

LEI MUNICIPAL Nº. 400 de 16 de abril de 2009.

(Proj. Lei 001/2009)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO KÁRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, autorizado a dar subvenção no valor de R\$ de 73.000,00 (setenta três mil reais) anuais para a **Associação Instituto Káris**, com sede à Rua Rogério Giorgi, n.º 1089, sala 01, Bairro Vila Carrão, CEP: 03.431.-000 em São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.754.695/0001-46.

Parágrafo Único: A finalidade da presente subvenção é a manutenção do **Projeto Edukáris**, com sede À Rua Maria Onilia Vieira, 33,centro, São João da Mata, MG, que objetiva a oferta do ensino pré-vestibular para jovens e adolescentes do município, orientando e apoiando o seu ingresso e permanência na universidade bem como ofertar transporte escolar gratuito para a cidade de Machado/MG.

Artigo 2.º - Os recursos provenientes serão assim repassados:

I – R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) provenientes do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes;

II – R\$ 38.000,00 (trinta oito mil reais) provenientes do caixa financeiro da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG.

Artigo 3.º – Será firmado Convênio entre o **Município de São João da Mata/MG** e a **Associação Instituto Káris**.



Artigo 4.º - O presente Projeto tem como fulcro a Lei Orgânica do Município de São João da Mata/MG.

Parágrafo Primeiro – O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas, despesas, suas modificações e o transporte escolar, constará do Plano de Trabalho a ser elaborado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – O convênio a ser firmado com a Associação deverá estar em conformidade com os dispositivos legais vigentes e deverá ter a duração até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Artigo 5.º - A despesa desta subvenção ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.12.122.0005.2026-3.3.90.39.01

Artigo 6.º - Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do efetivo pagamento da subvenção, para a prestação de contas.

Artigo 7.º - Das obrigações da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG:

I - Repassar a importância de R\$ 73.000,00 (setenta três mil reais) diluídos em parcelas, com o fim específico de manutenção do **Projeto Edukáris**;

II – Priorizar o atendimento médico para exames de acuidade visual e auditiva aos alunos do Projeto que deles necessitarem;

III – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho;

IV – Prestar o apoio necessário à **Associação Instituto Káris** para que seja alcançado o objeto do Convênio em toda sua extensão;



V – O repasse financeiro terá como norma o cronograma de desembolso determinado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal por Decreto.

Artigo 8.º - Das obrigações da Associação Instituto Káris:

I – Estruturar e implantar o objeto do Convênio, conforme parâmetros e requisitos mínimos indicados no Plano de Trabalho, previamente aprovado por Decreto do Executivo Municipal;

II – Fornecer o espaço físico e utensílios para a implantação e desenvolvimento do Projeto, constando de:

- a. Salão social para as reuniões, aulas, trabalhos em grupo;
- b. 03 (três) salas para aula dos grupos e ou estudos individuais;
- c. 01 (uma) sala para reunião de professores;
- d. Refeitório para o lanche;
- e. cozinha, para a preparação do lanche;
- f. toaletes;

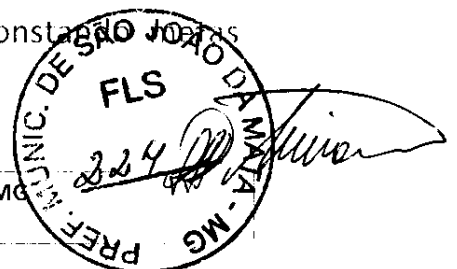
III – Pagamento de energia elétrica gasta no período de aula, reuniões e estudo;

IV – Administrar e executar o Projeto;

V – Prestar atendimento contínuo aos beneficiários, de acordo com o Plano de Trabalho;

VI – Garantir o quadro de pessoal compatível, de forma a dar plenas condições de realização do objeto do Convênio, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG** por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Plano de Trabalho, exceto no caso de servidores públicos municipais ao Projeto;

VII – Apresentar anualmente relatório de atividades, constando das atingidas, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho;



VII: – Promover e efetivar o treinamento e reciclagem dos recursos humanos necessários à execução do Projeto, sempre que necessário;

IX – Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:

- a. Ficha de Inscrição do Aluno;
- b. Ficha de Acompanhamento;
- c. Ceder o transporte escolar gratuito aos alunos dos vários cursos matriculados nas faculdades de Machado/MG que dele necessitarem, conforme disponibilidade de vaga e horário.

Parágrafo Único: Deverá a **Associação Instituto Káris** utilizar-se da cooperação de voluntários para a execução do disposto nesta Lei, devendo estabelecer “Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário” com toda a equipe de profissionais voluntários.

Artigo 9.º - Constituem obrigações comuns dos partícipes:

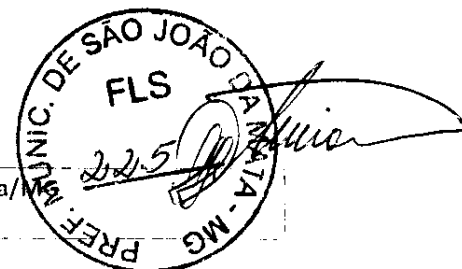
I – Proceder periodicamente e, considerando as necessidades e características da comunidade usuária, à avaliação das atividades técnicas do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo reformulações, readaptações e flexibilizações que entenderem cabíveis para que sejam alcançadas as finalidades visadas;

II – Mencionar o Convênio em toda divulgação do Projeto;

III – Envidar o melhor de seus esforços na efetivação do Projeto decorrente do Convênio;

IV – Eximir-se da prática de qualquer ato que possa de alguma forma desabonar a outra perante autoridades governamentais e terceiros em geral.

Artigo 10 - O coordenador que fará o acompanhamento geral do presente Convênio por parte da **Associação Instituto Káris** será indicado ao Chefe do Executivo Municipal de São João da Mata/MG por ofício e o Coordenador da Prefeitura será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, por portaria.



Parágrafo Único – A coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecerá os procedimentos operacionais desse relacionamento, encaminhará as propostas de Termos Aditivos para a aprovação pelas respectivas instituições e fará uma avaliação anual do desenvolvimento do Convênio.

Artigo 11 – Eventuais inclusões ou alterações das cláusulas constantes do Convênio, bem como as soluções dadas aos casos omissos, serão consignadas em Termos Aditivos, firmados de comum acordo entre a **Associação Instituto Káris** e a **Prefeitura Municipal de São João da Mata** e passarão a fazer parte integrante do Convênio.

Artigo 12 – O Convênio poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por interesse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do Convênio.

Artigo 13 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, deverá a **Associação Instituto Káris** apresentar à **Prefeitura Municipal de São João da Mata** relatório das atividades e prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 14 – Fica eleito o **FORO** da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação desta Lei.

Artigo 15 - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 401 de 16 de abril de 2009.

(Proj. de Lei Nº 002/2009)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR E CEDER EM COMODATO TRATOR E GALPÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, autorizado a dar subvenção no valor de R\$ de 40.000,00 (quarenta mil reais) para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, com sede na Avenida Afonso Vilhena Braga, n.º 407, Bairro Centro, CEP: 37.568-000, em São João da Mata/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.835.368/0001-03.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão assim repassados:

- I – Para o exercício de 2009 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II – Para o exercício de 2010 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III – Para o exercício de 2011 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV – Para o exercício de 2012 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



Parágrafo Segundo – A data do desembolso financeiro será definida por Decreto Municipal.

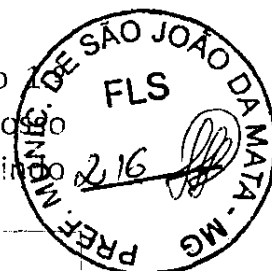
Parágrafo Terceiro – Será firmado Convênio entre o **Município de São João da Mata/MG** e a **Associação Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**.

Artigo 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, autorizado ceder em comodato para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, um Trator Massey Ferguson, ano/modelo 1998, com motor Parkins diesel de 4 cilindros e 65 CV., rodagem traseira 14,9 x 28, rodagem dianteira 7,50 x 16, câmbio com transmissão de 08 velocidades a frente e 02 a ré, arado Ver. Santa Isabel R 328 e Grade Hid. Piccin GH 24 x 20, em bom estado de conservação, comodato até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder em comodato para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, um galpão, com um cômodo, um escritório, um banheiro, construído de tijolos, coberto com estrutura metálica, piso de cimento, com área construída de 260,58 e seu respectivo terreno com área retificada de 260,58 m², situado na Rua Geraldo Gomes de Lima, n.º 87 esquina com a Rua João Bueno Fagundes, conforme Averbação 01 da Matrícula 11.242, no CRI da Comarca de Silvianópolis/MG, encontrando-se em bom estado de conservação, comodato até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 4.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder em comodato para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, uma prensa para utilização na coleta seletiva de lixo, comodato até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 5.º - A finalidade da subvenção objeto do Artigo 1.º desta Lei é para que a **Associação** repasse aos produtores rurais do nosso Município a prestação de serviços de máquina retro escavadeira, seguindo



Munic

um cronograma previamente elaborado de atendimento, para atender as necessidades dos produtores rurais de nosso Município.

Artigo 6.º - A finalidade do comodato do trator e seus respectivos implementos de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG referidos no artigo 2.º desta Lei são para atendimento de nossos produtores rurais, onde podemos obter melhoras significativas em nossas terras produzindo riquezas e farturas e conseqüentemente melhorando a arrecadação do Município.

Artigo 7.º - A finalidade do comodato do galpão propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG referidos no artigo 3.º desta Lei é para que a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** possa manter uma sede para atendimento de seus associados, inclusive mantendo neste local depósito para armazenar produtos colhidos em nosso Município.

Artigo 8.º - A finalidade do comodato da prensa de lixo de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG referida no artigo 4.º desta Lei é para que a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** possa dar empregos e com isto resolver problema sério do Município com o meio ambiente.

Artigo 9.º - O presente Projeto tem como fulcro a Lei Orgânica do Município de São João da Mata/MG.

Parágrafo Primeiro – O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de desempenho, com os indicadores de resultados, constará do Plano de Trabalho a ser elaborado pela **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – O convênio a ser firmado com a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, deverá estar em conformidade com os dispositivos legais vigentes e deverá ter a duração até 31 de dezembro de 2012, podendo ser



Munic

alterado ou complementado, por acordo das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Artigo 10 - A despesa desta Lei ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.20.605.0004.2024-3.3.90.39.01

Artigo 11 - Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do efetivo pagamento da subvenção, para a prestação de contas.

Artigo 12 - Das obrigações da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG:

I – Ceder sem ônus para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** o operador do trator e custear as despesas óleo diesel;

II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho;

III – Demais obrigações assumidas nesta lei;

IV – Ceder sem ônus para a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, uma área construída de aproximadamente 60 (sessenta) metros quadrados e seu respectivo terreno com área aproximada de 200 (duzentos) metros quadrados no almoxarifado municipal para a instalação da prensa de lixo descrita no artigo 4.º desta Lei;

Artigo 13 - Das obrigações da **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, com sede na Avenida Afonso Vilhena Braga, n.º 407, Bairro Centro, CEP: 37.568-000, em São João da Mata/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.835.368/0001-03:



Maria

I – Estruturar e implantar o objeto do Convênio, conforme parâmetros e requisitos mínimos indicados no Plano de Trabalho elaborado pela **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** previamente aprovado por Decreto do Executivo Municipal;

II – Toda a manutenção com mecânica, peças, mão de obra para o funcionamento do trator;

III – Pagamento de energia elétrica gasta no galpão objeto do comodato;

IV – Administrar e executar o Projeto;

V – Prestar atendimento contínuo aos beneficiários produtores rurais de nosso Município, de acordo com o Plano de Trabalho;

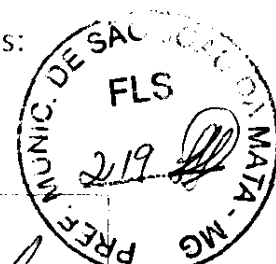
VI – Garantir o quadro de pessoal compatível, de forma a dar plenas condições de realização do objeto do Convênio, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG** por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Plano de Trabalho, exceto no caso de servidores públicos municipais;

VII – Apresentar anualmente relatório de atividades, constando metas atingidas, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho;

VIII – Promover e efetivar o treinamento e reciclagem dos recursos humanos necessários à execução desta Lei, sempre que necessário.

Parágrafo Único: Deverá a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG**, utilizar-se da cooperação de voluntários para a execução do disposto nesta Lei, devendo estabelecer “Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário” com toda a equipe de profissionais voluntários.

Artigo 14 - Constituem obrigações comuns dos partícipes:



Julio

- a. Proceder periodicamente e, considerando as necessidades e características da comunidade usuária, à avaliação das atividades técnicas do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis para que sejam alcançadas as finalidades visadas;
- b. Mencionar o Convênio em toda divulgação;
- c. Envidar o melhor de seus esforços na efetivação do do Convênio;
- d. Eximir-se da prática de qualquer ato que possa de alguma forma desabonar a outra perante autoridades governamentais e terceiros em geral;

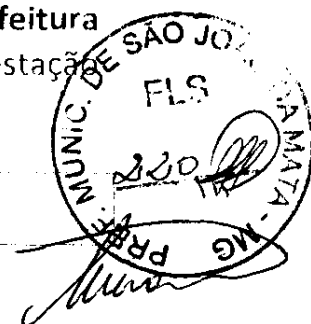
Artigo 15 - O acompanhamento geral do presente Convênio será realizado pelo Presidente da **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** e pelo Coordenador indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, por Portaria;

Parágrafo Único – A coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecerá os procedimentos operacionais desse relacionamento, encaminhará as propostas de Termos Aditivos para a aprovação pelas respectivas instituições e fará uma avaliação anual do desenvolvimento do Convênio.

Artigo 16 – Eventuais inclusões ou alterações das cláusulas existentes, bem como as soluções dadas aos casos omissos, serão consignadas em Termos Aditivos, firmados de comum acordo pelas partes e passarão a fazer parte integrante do Convênio.

Artigo 17 – O Convênio poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por interesse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do Convênio.

Artigo 18 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, deverá a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata/MG** apresentar à **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG** relatório das atividades e prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.



Artigo 19 – Fica eleito o **FORO** da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação desta Lei.

Artigo 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 402 de 16 de abril de 2009

(Projeto de Lei nº. 01/2009 - Legislativo)

“Revoga o Artigo 3º da Lei Municipal nº 395 de 18 de setembro de 2008”.

A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 395 de 18 de setembro de 2008 que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São João da Mata, MG e dá outras providências” e seu Parágrafo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 16 de abril de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 403 de 16 de abril de 2009

(Projeto de Lei nº. 02/2009 - Legislativo)

“Revoga o Artigo 4º da Lei Municipal nº 396 de 18 de setembro de 2008”.


A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 396 de 18 de setembro de 2008 que “Fixa os subsídios dos Vereadores de São João da Mata, Minas Gerais, e dá outras providências” e seu Parágrafo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 16 de abril de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 404 de 25 de maio de 2009.

(PROJETO DE LEI Nº 003/2009)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e da outras providências.

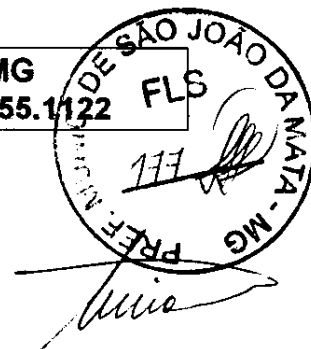
O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e art. 4º, § 2º, V, da própria LRF, as diretrizes orçamentárias do Município para 2010, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – da inscrição em Restos a Pagar;

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, e art. 4º da LRF, as metas e as prioridades para o exercício de 2010, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que estão estabelecidas na íntegra da Lei nº 337, de 07/10/2005, referente ao PPA 2006/2009.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e

VI – amortização da dívida.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



Art. 5º – Conforme art. 165, § 5º, I, II e III da CF, e art. 51, III da LRF, o orçamento fiscal do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciais, e;

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º – Com fundamentação legal nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, art. 100, § 1º e art. 165, § 5º da CF, art. 5º e 12 da LRF, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita;

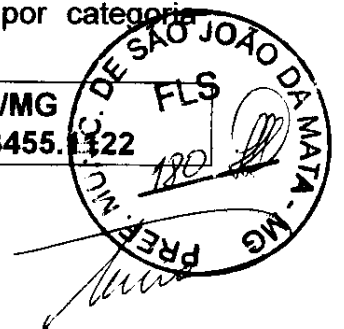
§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

III – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei:

a) – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



- 1) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 3) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- 4) – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- 5) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes dos SUS – Sistema Único de Saúde;
- 6) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2009, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

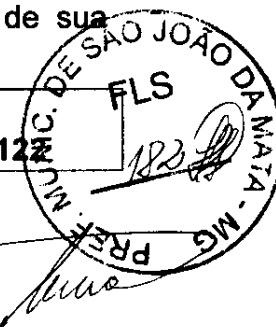
Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2009, projetados ao exercício a que se refere.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet ou em qualquer veículo de comunicação:

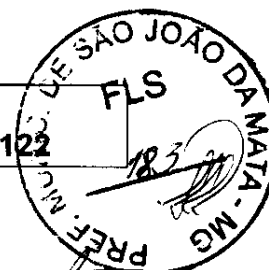
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2010 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, embasado no art. 100 da Constituição Federal.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



Handwritten signature

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária incluirá a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

§ 1º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específico, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 4º - Conforme preceitua os arts. 29, 30, 31 e 32 da LRF, Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal, deverá:

I - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

II - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

III - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

IV - Na lei orçamentária para o exercício de 2010, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

V - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



Maria

estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

VI – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em **2009**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de **2010** e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III** – estiverem preservados os recursos à conservação do patrimônio público;
- IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V** – considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2010**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2009**.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



Mário

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas que foram fixadas na Lei Municipal de nº 337, de 07/10/2005, referente ao PPA, nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Parágrafo Único do art. 35 desta Lei;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

a) – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2010, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2009.

Art. 17 – O Poder Executivo somente poderá subvencionar Entidades após a autorização por projeto de Lei específico para cada entidade.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem uma das seguintes condições:

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



[Handwritten signature]

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2010 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

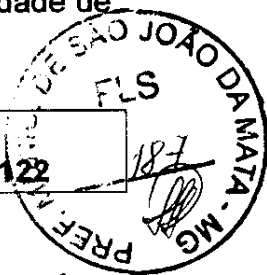
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelos Hospitais locais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

a) – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



[Handwritten signature]

b) – As transferências de recursos previstos neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho.

c) – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

d) – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

e) – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IV – Associações microrregionais;

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

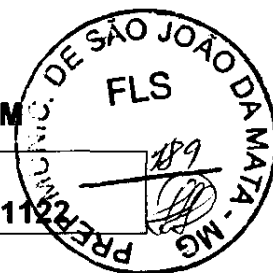
§ 5º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º - Até quinze dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2009, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2009, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

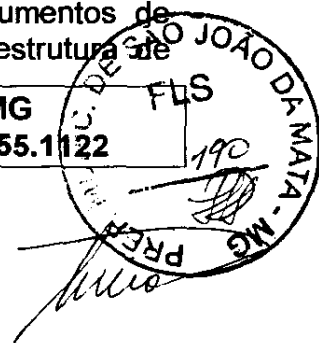
Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2010, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29 - No exercício de **2010**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – Se durante o exercício de **2010** a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

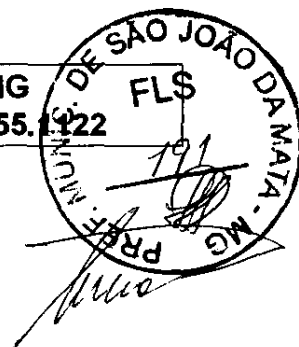
Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1422



Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pela Secretaria da Fazenda, poderão, ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal e do Poder Legislativo.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455-1122



§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e embasada no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 14 da LRF.

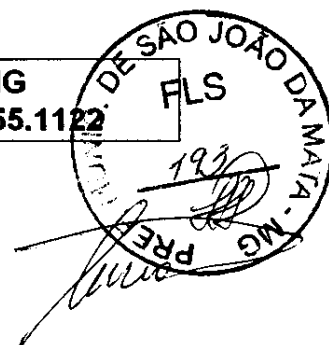
I – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2010, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais.

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.

III – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

IV – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



V – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

VI – a estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para.

VII – atualização da planta genérica de valores do Município.

VIII – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

IX – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

XI – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.

XII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

XIII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

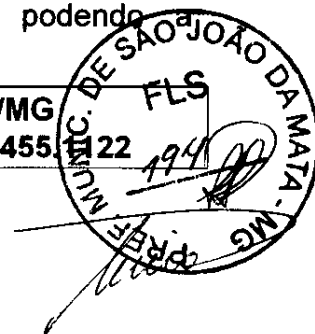
XIV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

XV – instituição, por lei específica, da Constituição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança.

XVI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

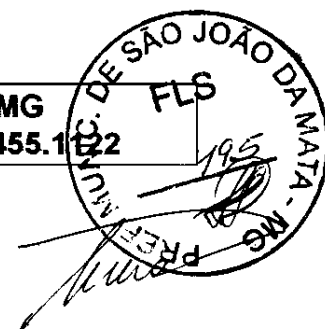
Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 1º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 2º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



§ 4º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

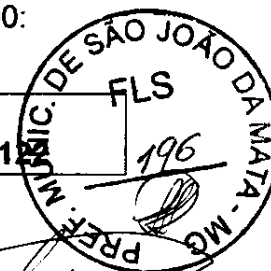
Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterà obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, e em atendimento aos artigos 8º e 13 da LRF.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

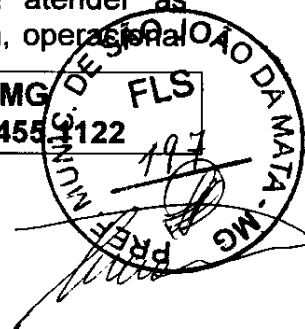
II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo, conforme determina os art. 165, § 8º, art. 167, II, VI e VII, da Constituição Federal, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 16, da LRF e arts. 7º, I e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 4º - A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 5º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

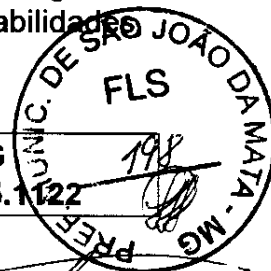
I – A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

II – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

III – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



Maria

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2009, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 2º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2010, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2010.

Art. 48 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei enviado ao Poder Legislativo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante a despesas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

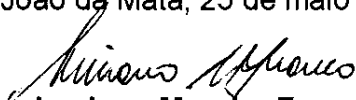
§ 1º - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesas consideradas irrelevante, nos termos que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

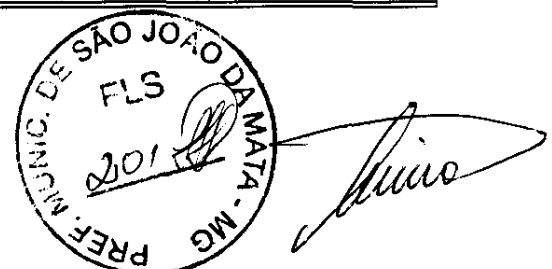
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, 25 de maio de 2009.

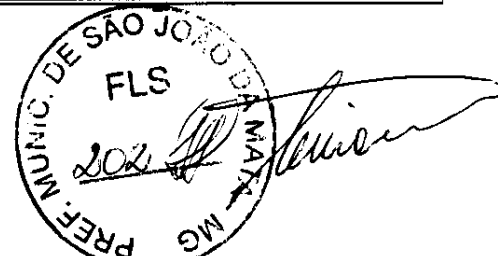

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO A		
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
A - ESPECIFICAÇÃO	6.016.734,99			
	2006	2007	2008	
10000000 RECEITAS CORRENTES	5.144.093,66	6.152.049,16	6.964.715,19	
11000000 Receita Tributária	134.762,13	134.716,77	203.293,60	
12000000 Receita de Contribuições	64.284,17	69.598,66	65.220,48	
13000000 Receita Patrimonial	61.972,33	38.055,27	58.820,74	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	
17000000 Transferências Correntes	4.870.240,12	5.664.826,91	6.585.992,95	
19000000 Outras Receitas Correntes	12.834,91	244.851,55	51.387,42	
90000000 Ded. da Rec. Formação FUNDEF/FUNDEB	(605.431,99)	(456.881,11)	(997.980,20)	
Total Receitas Correntes	4.538.661,67	4.538.661,67	5.966.734,99	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	52.295,00	-	50.000,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	52.295,00	-	20.000,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	-	-	30.000,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	
Total Receitas de Capital	52.295,00	-	50.000,00	
TOTAL GERAL	4.590.956,67	4.538.661,67	6.016.734,99	
B - ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	2006	2007	2008	
300000 DESPESAS CORRENTES	4.130.127,01	4.308.292,84	5.518.621,84	
310000 Despesas de Custeio	1.848.207,37	2.076.956,47	2.509.698,49	
320000 Transferências Correntes	2.281.919,64	2.231.336,37	3.008.923,35	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	-	544.105,45	913.722,45	
410000 Investimentos	-	544.105,45	913.722,45	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	
430000 Transferências de Capital	-	-	-	
450000 Regime de Execução Especial	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	
TOTAL GERAL	4.130.127,01	4.852.398,29	6.432.344,29	
RESULTADO NOMINAL (A - B)	460.829,66	(313.736,62)	(415.609,30)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO B		
ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE				
ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
		2010	2011	2012
10000000	RECEITAS CORRENTES	7.285.300,00	8.013.830,00	8.815.213,00
11000000	Receita Tributária	178.200,00	196.020,00	215.622,00
12000000	Receita de Contribuições	106.700,00	117.370,00	129.107,00
13000000	Receita Patrimonial	62.150,00	68.365,00	75.201,50
14000000	Receita Agropecuária	-	-	-
15000000	Receita Industrial	-	-	-
16000000	Receita de Serviços	-	-	-
17000000	Transferências Correntes	6.921.200,00	7.613.320,00	8.374.652,00
19000000	Outras Receitas Correntes	17.050,00	18.755,00	20.630,50
900000000	Dedução Receita p/ FUNDEF	(935.000,00)	(1.028.500,00)	(1.131.350,00)
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	183.700,00	202.070,00	222.277,00
21000000	Operações de Crédito	-	-	-
22000000	Alienação de Bens	33.000,00	36.300,00	39.930,00
23000000	Amortização de Empréstimos	-	-	-
24000000	Transferências de Capital	150.700,00	165.770,00	182.347,00
25000000	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	TOTAL GERAL	6.534.000,00	7.187.400,00	7.906.140,00
ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
		2010	2011	2012
300000	DESPESAS CORRENTES	5.073.200,00	5.580.520,00	6.138.572,00
310000	Despesas de Custeio	2.704.350,00	2.974.785,00	3.272.263,50
320000	Transferências Correntes	2.368.850,00	2.605.735,00	2.866.308,50
400000	DESPESAS DE CAPITAL	1.408.000,00	1.548.800,00	1.703.680,00
410000	Investimentos	1.408.000,00	1.548.800,00	1.703.680,00
420000	Inversões Financeiras	-	-	-
430000	Transferências de Capital	-	-	-
450000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	TOTAL GERAL	6.486.700,00	7.135.370,00	7.848.907,00
RESULTADO NOMINAL (A - B)		47.300,00	52.030,00	57.233,00



EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATIA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS			
QUADRO C					
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA / 2008				
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	6.020.300,00	6.964.715,19	944.415,19	1,1569	
11000000 Receita Tributária	147.000,00	203.293,60	56.293,60	1,3829	
12000000 Receita de Contribuições	88.000,00	65.220,48	(22.779,52)	0,7411	
13000000 Receita Patrimonial	51.400,00	58.820,74	7.420,74	1,1444	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	-	
17000000 Transferências Correntes	5.720.000,00	6.585.992,95	865.992,95	1,1514	
19000000 Outras Receitas Correntes	13.900,00	51.387,42	37.487,42	3,6969	
TOTAL	6.020.300,00	6.964.715,19	944.415,19	1,1569	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	50.000,00	(100.000,00)	0,3333	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	30.000,00	20.000,00	(10.000,00)	0,6667	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	120.000,00	30.000,00	(90.000,00)	0,2500	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL	150.000,00	50.000,00	(100.000,00)	0,3333	
Dedução Receita Fundef	(770.300,00)	(997.980,20)	(227.680,20)	1,2956	
TOTAL GERAL	5.400.000,00	6.016.734,99	616.734,99	1,1142	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA / 2008				
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	4.233.300,00	5.518.621,84	1.285.321,84	1,303622	
310000 Despesas de Custeio	2.262.900,00	2.509.698,49	246.798,49	1,109063	
320000 Transferências Correntes	1.970.400,00	3.008.923,35	1.038.523,35	1,527062	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.166.700,00	913.722,45	(252.977,55)	0,783168	
410000 Investimentos	1.166.700,00	913.722,45	(252.977,55)	0,783168	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0	
430000 Transferências de Capital	-	-	-	0	
450000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0	
TOTAL GERAL	5.400.000,00	6.432.344,29	1.032.344,29	1,191175	



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS FISCAIS
---	----------------------

QUADRO D

METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

ITENS	2007		2008		2009
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO
A. RECEITA	5.350.000,00	6.152.049,16	5.400.000,00	6.964.715,19	7.000.000,00
B. DESPESA	5.350.000,00	4.852.398,29	5.400.000,00	6.432.344,29	7.000.000,00
C. RESULTADO NOMINAL					
D. RESULTADO PRIMÁRIO					
E. DÍVIDA PÚBLICA					

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012
A. RECEITA TOTAL	7.285.300,00	8.013.830,00	8.815.213,00
A.1. Receita Não Financeira			
A.2. Receita Financeira	7.285.300,00	8.013.830,00	8.815.213,00
B. DESPESA TOTAL	6.486.700,00	7.135.370,00	7.848.907,00
B.1. Despesa Não Financeira			
B.2. Despesa Financeira	6.486.700,00	7.135.370,00	7.848.907,00
C. RESULTADO NOMINAL (A - B)	798.600,00	878.460,00	966.306,00
D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A.2 - B.2))			
E. DÍVIDA PÚBLICA			

Munic



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS	DÍVIDA PÚBLICA			
	QUADRO E			
	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA FUNDADA		-	-	-
A -		-	-	-
B -		-	-	-
C -		-	-	-
		-	-	-
		-	-	-
DÍVIDA FLUTUANTE				
A - Restos a Pagar Exercício Atual			25.408,22	261,57
B - Restos a Pagar Exercício Anteriores	-	16.047,32	-	20.686,87
C - Depósitos			380.153,56	809.904,89
Total da Dívida Pública	-		380.153,56	830.853,33



Lucia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS		EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		QUADRO F	
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.			
TÍTULOS	BALANÇOS		
	200	2008	
ATIVO			
Ativo Financeiro	1.157.298,87	1.141.414,52	
Total do Ativo Permanente	2.763.077,21	3.370.529,10	
Ativo Permanente	2.763.077,21	3.370.529,10	
Incorporações Autarquias	-	-	
TOTAL DO ATIVO	3.920.376,08	4.511.943,62	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	427.153,56	831.153,33	
Passivo Permanente	-	-	
Incorporações Autarquias	-	-	
TOTAL DO PASSIVO	427.153,56	831.153,33	
Patrimônio Líquido	3.493.222,52	3.680.790,29	
TOTAL GERAL	3.920.376,08	4.511.943,62	

Aluis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS	
		QUADRO G	
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE 2010 Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.			
RECEITAS	ESTIMATIVA	% PARTICIPAÇÃO	COMPENSAÇÃO
IPTU			
ISS			
ITBI			
Taxas			
Contribuição			
Dívida Ativa			
TOTAL DOS BENEFÍCIOS			

OBS.- Não Há previsão de renúncia de receitas




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO H

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.

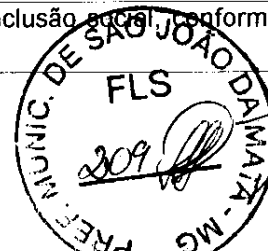
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

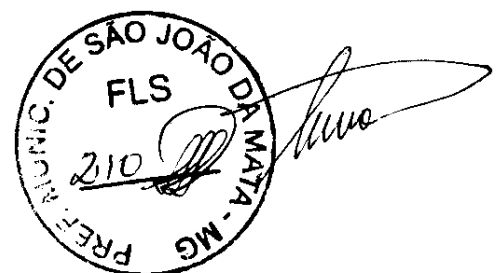
Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), que parte deste superávit será alocado na lei orçamentária anual, ou seja o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) deste superávit na forma de reserva de contingência.



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA</p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	<p>METAS FISCAIS</p> <p>QUADRO H</p>
<p>POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</p>	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
<p>POLÍTICAS EDUCACIONAIS</p>	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
<p>POLÍTICAS DE SAÚDE</p>	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
<p>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL</p>	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.</p>



f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO I

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2008, é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período com relação à superávit], evolução da receita e despesa.

O Orçamento Programa para o exercício de 2009 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), assim divididos:

RECEITA PREVISTA	
Receitas Correntes	7.810.300,00
Receitas de Capital	205.000,00
Dedução FUNDEF	-1.015.300,00
Total	7.000.000,00

A arrecadação efetiva, até 31/12/2008, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO AFETIVA	
Receitas Correntes Arrecadadas	6.964.715,19
Dedução FUNDEF	-997.980,20
Total Receitas Correntes	5.966.734,99
Receitas de Capital	50.000,00
Total Geral da Receita	6.016.734,99

Podemos, assim, constatar que as medidas implementadas pela Administração foram eficazes, surtindo o efeito necessário para que a arrecadação efetiva atingisse um acréscimo de 16,34 % da receita corrente prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO J

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2009 é de 16,34% da Receita Corrente Líquida, apurada com data base em dezembro de 2008, tal como apresentado no quadro anexo.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesa consideramos uma alteração na composição da Receita a saber:

RECEITA PROJETADA		
	2008	2009
Receitas Correntes	6.020.300,00	7.810.300,00
Receitas de Capital	150.000,00	205.000,00
Dedução FUNDEF	-770.300,00	-1.015.300,00
Total	5.400.000,00	7.000.000,00

O aumento da Receita Corrente de 2008 para 2009 mantém uma expectativa real de crescimento de crescimento da ordem de 29,73%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 405/2009
(Projeto de Lei Legislativo n.º 003/2009)

**"DÁ NOME AO TELECENTRO COMUNITÁRIO
DE SÃO JOÃO DA MATA/MG"**

A câmara Municipal de São João da Mata/MG aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado o Telecentro Comunitário, doado pela União Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme Termo de Doação com Embargos firmado em 03 de setembro de 2008, de "Telecentro Comunitário Francisco de Paula Moreira".

Artigo 2.º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a mandar confeccionar a placa de praxe.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

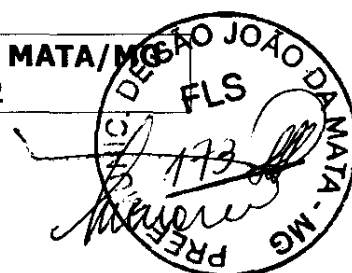
LEI MUNICIPAL N.º 406/2009
(Projeto de Lei n.º 004/2009)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 15.036,18 M² PARA O PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um terreno urbano com área total de 15.036,18 m², para anexar ao patrimônio da Prefeitura DE São João da Mata/MG, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG, localizado na Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, Bairro Centro, em São João da Mata/MG, com as seguintes dimensões e confrontações: tem início no vértice **A** azimute 188º36'54", segue por cerca de arame confrontando com o prolongamento da Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, numa extensão de 34.01 metros, até o vértice **B**; Deflete á direita, azimute 247º38'33", segue em linha reta confrontando com a área "D", numa extensão de 148.95 metros, até o vértice **C**; Deflete à direita, azimute 353º48'56", desce em rumo reto confrontando com propriedade de Juvercino Firmo Martins, numa extensão de 40.58 metros, até o vértice **D**; Puxa à direita, azimute 60º55'37", segue por uma banquetta confrontando com propriedade de Juvercino Firmo Martins, numa extensão de 47.42 metros, até o vértice **E**; Puxa à esquerda, azimute 327º59'41", desce contornando o córrego confrontando com propriedade de Juvercino Firmo Martins, numa extensão de 35.90 metros, até vértice "A" da área B; Puxa à direita, azimute 13º49'35", segue pela cabeceira da represa confrontando com área "B", numa extensão aproximada de 20.22 metros, até o vértice

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122



ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

M; Deflete à direita, azimute $111^{\circ}43'48''$, segue em rumo reto confrontando com a área "A", numa extensão de 36.77 metros, até o vértice **L**; Volta à esquerda, azimute $56^{\circ}49'20''$, segue em linha reta confrontando com a área "A", extensão de 42.67 metros, até o vértice **K**; deflete a esquerda, azimute $321^{\circ}59'06''$, segue em rumo reto confrontando com a área "A", numa extensão de 8.55 metros, até o vértice **J**; Puxa à esquerda, azimute $301^{\circ}49'34''$, segue em linha reta confrontando com a área "A", numa extensão de 39.27 metros, até o vértice **I**; Volta à direita, azimute $96^{\circ}21'53''$, sobe em rumo reto confrontando com a área "A", numa extensão de 24.15 metros, até o vértice **H**; Puxa levemente á esquerda, azimute $89^{\circ}01'02''$, segue reto confrontando com a área "A", numa extensão de 60.57 metros, até o vértice **G**; Deflete ligeiramente à direita, azimute $97^{\circ}36'35''$, segue em linha reta confrontando com a área "A", numa extensão de 22.02 metros, até o vértice **F**; Deflete à direita, azimute $171^{\circ}38'00''$, segue por cerca de arame confrontando com o prolongamento da Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, numa extensão de 66.93 metros, até o vértice **A**, ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.

Artigo 2.º - O referido terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 15.036,18 m² mencionados no Artigo 1.º desta Lei é de propriedade do Sr. **João Batista Gonçalves Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 510.423.476-20 e Cédula de Identidade n.º M - 6.253.711 (SSP/MG), com endereço na Rua Barão de Alfenas, n.º 133, Bairro Centro, em Poço Fundo/MG, conforme **Matricula 12.007**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais.

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do terreno urbano com área de 15.036,18 m² é de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), tendo como fundamento legal Laudo de Avaliação efetuado e assinado por profissional competente.

Artigo 4.º - O pagamento do terreno urbano objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago da seguinte forma:

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122



1 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à vista quando do registro no C R I da Comarca de Silvianópolis/MG;

2 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais e irrecorribíeis de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o Registro no C R I da Comarca de Silvianópolis/MG.

Artigo 5.º - A compra deste terreno urbano tem como objeto a construção do Paço Municipal.

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

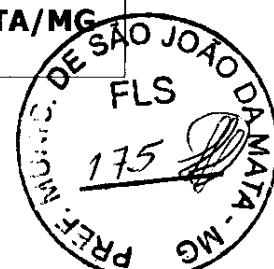
02.07.01.04.122.0002.1014-4.4.90.61.02

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI nº 407, de 15 de junho de 2009

(Referente Projeto de Lei nº 0005, de 29-05-2009).

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Criar dotação orçamentária, abrir crédito especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

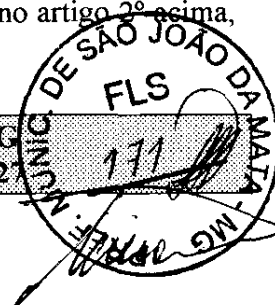
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o projeto de Aquisição de Imóvel para Educação (1.033); *1034*

Ar. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento de 2009, em conformidade com a legislação vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.361	Administração do Ensino Municipal	
02.04.01.12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.0006.1033	Aquisição de Imóveis para Educação	
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	30.000,00
<i>02</i>	TOTAL	30.000,00

Art. 3º – Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.361	Administração do Ensino Municipal	
02.04.01.12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.0006.1007	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	
4.4.90.52.02 <i>185</i>	Bens Móveis de Domínio Patrimonial	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Mata - MG, aos 15 de junho de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL N.º 408/2009
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006/2009)**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 400 M² PARA ANEXAR NO PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

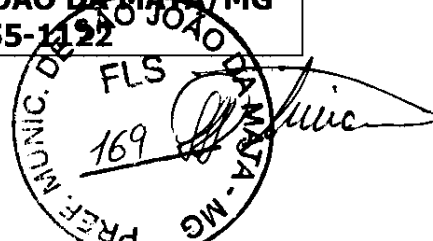
O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um terreno urbano com área total de 400,00 m², para anexar ao patrimônio da Prefeitura de São João da Mata/MG, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG, localizado na Rua Benedito de Paula Borges (Rua Projetada), em divisa com a Escola Municipal "Rosa Alvim".

Artigo 2.º - O referido terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 400 m² mencionados no Artigo 1.º desta Lei é de propriedade da Srta. **Maria das Dores da Silva**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do CPF n.º 285.857.476-68, conforme **Registro 01, Matrícula 6.224**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais.

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do terreno urbano com área de 400 m² é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como fundamento legal a LOM, Laudo de Avaliação elaborado e assinado por profissional competente.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Artigo 4.º - O pagamento do terreno urbano objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago em parcela única após o Registro no C R I da Comarca de Silvianópolis/MG.

Artigo 5.º - A compra deste terreno urbano tem como objeto aumentar a área útil da Escola Municipal "Rosa Alvim".

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

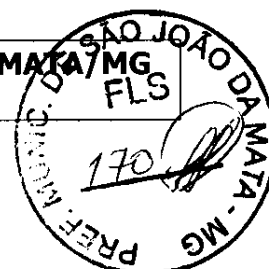
02.04.01.12.361.0006.1033-4.4.90.61.01

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 409
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2009)

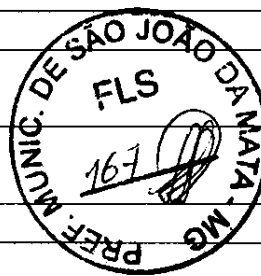
**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Alterar
o Art. 4º da Lei Orçamentária nº 397, de
12/11/2008 e dá outras providências."**

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar o artigo 4º da Lei Orçamentária nº 397, de 12 de novembro de 2008, que passa ter a seguinte redação:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	384.000,00
JUDICIÁRIA	111.800,00
ADMINISTRAÇÃO	815.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00
SAÚDE	1.615.300,00
EDUCAÇÃO	1.537.100,00
CULTURA	242.600,00
URBANISMO	706.500,00
SANEAMENTO	103.200,00
AGRICULTURA	74.000,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	9.000,00
COMUNICAÇÕES	21.000,00
ENERGIA	140.000,00
TRANSPORTE	601.400,00
DESPORTO E LAZER	66.900,00
TOTAL	7.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	384.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	923.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.000,00
SEC. IND., COM. E AGRO-PECUÁRIA	74.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.537.100,00
SEC. DE ESPORTE E LAZER	66.900,00
SEC. DA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	1.718.500,00
SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1.528.900,00
SEC. DE CULTURA E TURISMO	251.600,00
TOTAL	7.000.000,00



Rua Maria José de Paiva, 546 – Centro – CEP 37.568-000 – São João da Mata – MG
Telefax (35) 3455-1122 - (35) 3455-1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.595.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.059.800,00
SUB TOTAL	5.655.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.344.700,00
SUB TOTAL	1.344.700,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 2º - A alteração mencionada no artigo 1º acima é em virtude de adequação ao art. 29A, da CF/88.

Art. 3º - O valor do repasse para o Legislativo, para adequação ao art. 29A da CF/88, será de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para o exercício de 2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e modificar a Lei nº 397, de 12 de novembro de 2008 em relação aos valores acima descritos.

Art. 5º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 1.º de maio de 2009, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem e o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, 21 de agosto de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal





PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2010

**Prefeitura Municipal
de São João da Mata**

Estado de Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 410 de 07 de dezembro de 2009.

(Projeto de Lei nº 009 de 08/09/2009)

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

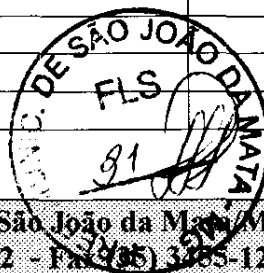
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de São João da Mata, estima a receita em R\$ 7.140.000,00 (Sete Milhões e Cento e Quarenta Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	192.780,00
Receitas de Contribuições	102.000,00
Receita Patrimonial	77.928,00
Transferências Correntes	7.578.600,00
Outras Receitas Correntes	15.198,00
SUB TOTAL	7.966.506,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Transferências Correntes	-1.035.606,00
SUB TOTAL	-1.035.606,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	30.600,00
Transferências de Capital	178.500,00
SUB TOTAL	209.100,00
TOTAL GERAL	7.140.000,00

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata, MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax: (35) 3455-1227



Lucio

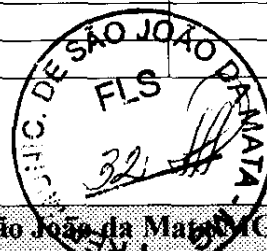
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º) – As despesas do Município de São João da Mata serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	391.680,00
Judiciária	114.036,00
Administração	841.704,00
Segurança Pública	20.400,00
Assistência Social	526.120,00
Previdência Social	36.720,00
Saúde	1.617.606,00
Educação	1.582.842,00
Cultura	257.452,00
Urbanismo	675.630,00
Saneamento	125.264,00
Agricultura	85.480,00
Comércio e Serviços	19.180,00
Comunicações	21.420,00
Energia	142.800,00
Transporte	613.428,00
Desporto e Lazer	66.238,00
TOTAL	7.140.000,00
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	391.680,00
Secretaria de Administração e Fazenda	941.460,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	526.120,00
Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	85.480,00
Secretaria de Educação	1.582.842,00
Secretaria de Esportes e Lazer	68.238,00
Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	1.742.870,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.524.678,00
Secretaria de Cultura e Turismo	276.632,00
TOTAL	7.140.000,00
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	2.647.410,00
Outras Despesas Correntes	3.073.956,00
SUB TOTAL	5.721.366,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.418.634,00
SUB TOTAL	1.418.634,00
TOTAL	7.140.000,00

Art. 5º - Fica e Executivo autorizado a:

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata - MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax: (35) 3455-1227



Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2010, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2010, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10,00% (dez por cento) da receita realizada.

III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2010, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V – proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar. Para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.


Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Mata - MG, aos 07 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Dados Cadastrais da Entidade

Página: 00001

Dados da Entidade

NOME Prefeitura Municipal de São João da Mata
ENDEREÇO: Rua Maria José de Paiva, 546 São João da Mata - MG Cep : 37568-000
C.N.P.J. / C.P.F. 17.935.206/0001-06
REGIMES PREVIDENCIÁRIOS INSS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA: AUTONOMO
NÚMERO DE VEREADORES 9

Responsável

NOME Luciano Moreira Franco
C.N.P.J. / C.P.F. 492.029.106-00

Contadores

NOME Celestino Santos
C.N.P.J. / C.P.F. 148.045.656-04

Ordenadores

NOME Luciano Moreira Franco
C.N.P.J. / C.P.F. 492.029.106-00



10/09/2009 12:49:06 PM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Dados Cadastrais da Entidade

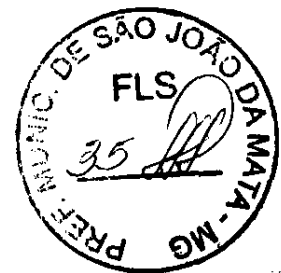
Página: 00002

Dados da Entidade

NOME: Câmara Municipal de São João da Mata
ENDEREÇO:: Avenida Afonso Vilhena Braga , 185 São João da Mata - MG Cep : 37568-000
Telefone: (35) 3455-1239
C.N.P.J. / C.P.F.: 02.934.158/0001-64
REGIMES PREVIDENCIÁRIOS: INSS

Responsável

NOME: Helena de Fatima da Silva Fonseca
C.N.P.J. / C.P.F.: 492.031.266-00



10/09/2009 12:49:05 PM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Podér.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.031.0001.6001 Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	142.800,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.700,00	178.500,00
01.031.0001.6002 Manutenção do Corpo Legislativo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	20.400,00
01.031.0001.6003 Participação em Congressos, Seminários e Encontros		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.100,00	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00	10.200,00
01.031.0001.6004 Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	13.260,00	
3.1.90.09.00 Salário Família	1.020,00	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	71.400,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.300,00	100.980,00
01.031.0001.6005 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	13.260,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00	66.300,00
01.031.0001.6006 Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	5.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	15.300,00
TOTAL DA UNIDADE		391.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO		391.680,00
TOTAL DO PODER		391.680,00



04/02/2009 09:38:58 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00002

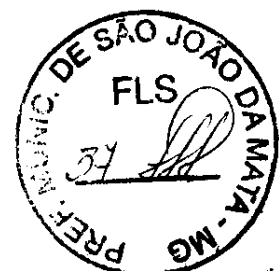
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.1001 Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda		
3.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00	20.400,00
04.122.0002.2001 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.100,00	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	230.520,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.894,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	173.400,00	
3.90.14.00 Diárias - Civil	5.610,00	
3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.400,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.600,00	639.744,00
04.122.0002.2002 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00	61.200,00
04.122.0002.2003 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	5.100,00
04.122.0002.2004 Contribuições a Associações		
3.50.41.00 Contribuições	30.600,00	30.600,00
04.123.0002.2005 Manutenção do Setor Financeiro		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.240,00	13.260,00
06.181.0002.2006 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00 Contribuições	10.200,00	10.200,00
06.181.0002.2007 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00 Contribuições	10.200,00	10.200,00
04.172.0014.2008 Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.01 Aposentadorias	35.700,00	
3.1.90.03.00 Pensões	1.020,00	36.720,00
TOTAL DA UNIDADE		827.424,00



00/00/2009 09:34:56 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00002

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Judiciária		114.036,00		114.036,00
02.061	Ação Judiciária		12.240,00		12.240,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.240,00		12.240,00
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		12.240,00		12.240,00
02.122	Administração Geral		101.796,00		101.796,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		101.796,00		101.796,00
02.122.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		101.796,00		101.796,00
04	Administração	20.400,00	749.904,00		770.304,00
04.122	Administração Geral	20.400,00	736.644,00		757.044,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.400,00	736.644,00		757.044,00
04.122.0002.1001	Aquisição Veiculos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.400,00			20.400,00
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração		639.744,00		639.744,00
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		61.200,00		61.200,00
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		5.100,00		5.100,00
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações		30.600,00		30.600,00
04.123	Administração Financeira		13.260,00		13.260,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.260,00		13.260,00
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro		13.260,00		13.260,00
06	Segurança Pública		20.400,00		20.400,00
06.81	Policimento		20.400,00		20.400,00
06.81.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.400,00		20.400,00
06.81.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		10.200,00		10.200,00
06.81.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		10.200,00		10.200,00
09	Previdência Social		36.720,00		36.720,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.720,00		36.720,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		36.720,00		36.720,00
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		36.720,00		36.720,00
TOTAL ORGÃO		20.400,00	921.060,00		941.460,00



09/09/2009 08:54:34 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00004

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Order.....: 02 - Executivo		
Orgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.600,00	30.600,00
08.244.0014.1003 Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
08.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	29.172,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.100,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.30.41.00 Contribuições	1.020,00	
3.90.14.00 Diárias - Civil	1.020,00	
3.90.30.01 Material de Consumo	5.100,00	
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.200,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00	62.832,00
08.244.0014.2012 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	3.060,00
TOTAL DA UNIDADE		101.592,00



08/08/2009 09:36:56 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

der.....: 02 - Executivo

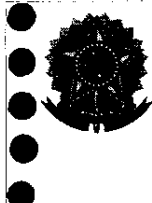
ção.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

idade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.1004 Construção de Casas Populares		
3.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	42.840,00	42.840,00
08.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	30.600,00	30.600,00
08.244.0014.2014 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	102.000,00	102.000,00
08.244.0014.2015 Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00	61.200,00
08.244.0014.2016 Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	102.000,00	102.000,00
08.244.0014.2017 Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.040,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.040,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	8.160,00
TOTAL DA UNIDADE		346.800,00



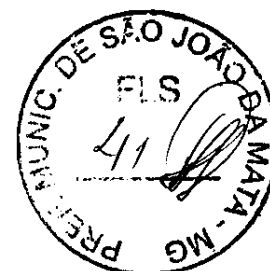
08/08/2009 09:36:46 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.243.0014.2018 Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	2.040,00
08.243.0014.2019 Atividades das Creches Assistenciais		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.040,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	6.120,00
08.243.0014.2020 Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.040,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	24.480,00
08.243.0014.2021 Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.600,00	30.600,00
TOTAL DA UNIDADE		63.240,00



05/09/2008 09:35:58 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

der.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
00.241.0014.1005 Construção Centro Referência da Assistência Social		
4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
00.241.0014.1006 Construção Academia 3ª Idade		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
00.241.0014.2022 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00	4.488,00
TOTAL DA UNIDADE		14.488,00
TOTAL DO ÓRGÃO		526.120,00



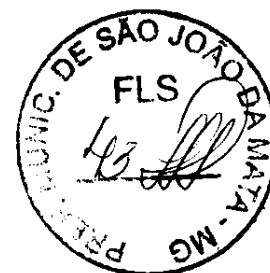


Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00008

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Código.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade.....: 01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
20.601.0004.2023 Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		
3.90.30.01 Material de Consumo	2.040,00	2.040,00
20.601.0004.2024 Incentivo a Produção Agrícola		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	1.020,00
20.605.0004.1007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
20.605.0004.2025 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	1.020,00
20.605.0004.2026 Manutenção Convênio Emater		
3.30.41.00 Contribuições	71.400,00	71.400,00
TOTAL DA UNIDADE		85.480,00
TOTAL DO ÓRGÃO		85.480,00



08/09/2008 09:35:06 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00009

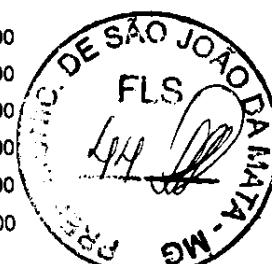
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2027 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.244,00	
1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.244,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	16.830,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	52.938,00
12.361.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	40.800,00	40.800,00
12.361.0005.2029 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	10.200,00
12.361.0005.2030 Manutenção Programa PNAP		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	3.060,00
12.361.0005.2031 Manutenção Convênio Educarea		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	5.000,00
12.361.0006.1008 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	81.600,00	81.600,00
12.361.0006.1009 Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	104.000,00	104.000,00
12.361.0006.1010 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	86.700,00	86.700,00
12.361.0006.1011 Equipamentos para Escola de Computação		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
12.361.0006.1012 Construção do Auditório Escolar		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
12.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
12.361.0006.2032 Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.122,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.200,00	14.688,00
12.361.0006.2033 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	510,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	56.100,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	612,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.500,00	



09/08/2009 09:35:56 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00010

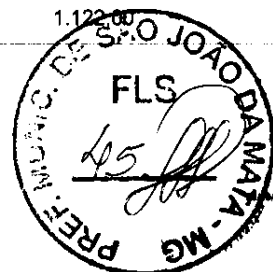
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2033 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	348.534,00
12.361.0006.2034 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00	11.220,00
12.361.0006.2035 Manutenção de Prédios Escolares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	10.200,00
12.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.122,00	
1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00	165.342,00
12.361.0006.2037 Aquisição de Material Escolar		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	20.400,00	20.400,00
12.361.0006.2038 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	31.722,00
12.361.0006.2039 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00	2.244,00
12.361.0006.2040 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
1.90.11.07 Horas Extras	510,00	
1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.000,00	
1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	510,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.500,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00	373.830,00
12.364.0006.2041 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00	61.200,00
12.365.0006.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
12.365.0006.2042 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	10.200,00	11.220,00
12.366.0006.2043 Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	2.244,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00011

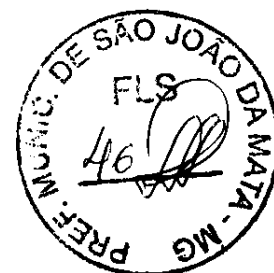
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
2.367.0006.2044 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	30.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.582.842,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.582.842,00



05/02/2009 09:34:56 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00012

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
27.812.0010.1015 Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo		
4.90.61.01 Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.100,00	5.100,00
27.812.0010.1016 Construção e Melhoramento Quadras Esportivas		
4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.140,00	7.140,00
27.812.0010.2045 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.400,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.224,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.90.30.01 Material de Consumo	10.710,00	
3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.122,00	
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	55.998,00
TOTAL DA UNIDADE		68.238,00
TOTAL DO ÓRGÃO		68.238,00



09/08/2009 09:38:54 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00013

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1017 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	51.000,00	51.000,00
10.301.0016.1018 Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	52.000,00	52.000,00
10.301.0016.1019 Construção Farmácia Básica		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
10.301.0016.2046 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	510.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.326,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	112.200,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.200,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	204.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.400,00	922.166,00
10.301.0016.2047 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.50.41.00 Contribuições	51.000,00	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.126.166,00



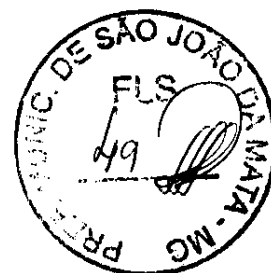
08/03/2009 09:35:04 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00014

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Fundo.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0012.1020 Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
10.301.0012.1021 Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde		
4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
10.301.0012.2048 Manutenção do Programa Saúde em Casa		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	2.040,00
10.301.0016.2049 Manutenção do PAB		
3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	45.900,00	45.900,00
10.301.0016.2050 Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.800,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	41.820,00
10.301.0016.2051 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	102.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	132.600,00
10.301.0016.2052 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.90.30.01 Material de Consumo	15.300,00	15.300,00
10.301.0020.2053 Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	153.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	30.600,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	199.920,00
10.304.0013.2054 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.180,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	10.200,00
10.305.0013.2055 Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		
1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.200,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00	28.560,00
TOTAL DA UNIDADE		491.440,00



08/08/2009 09:38:58 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00015

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

der.....: 02 - Executivo

ção.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

idade: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0013.1022 Aquisição de Reservatório de Água		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00	20.400,00
17.512.0013.1023 Aquisição de imóvel para arborização nascentes		
4.4.90.61.01 Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	10.000,00
17.512.0013.1024 Construção Usina Reciclagem de Lixo		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
17.512.0013.2056 Manutenção do Sistema de Água		
1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.700,00	
1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.90.30.01 Material de Consumo	20.400,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.244,00	59.364,00
17.512.0013.2057 Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.90.30.01 Material de Consumo	20.400,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	25.500,00
TOTAL DA UNIDADE		125.264,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.742.870,00



08/02/2008 09:35:56 AM



Quadro de Detalhamento de Despesas

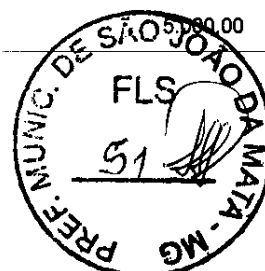
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.1025 Construção Paço Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	71.400,00	71.400,00
15.452.0021.1024 Construção Usina Reciclagem de Lixo		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1026 Ampliação do Cemitério		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00	10.200,00
15.452.0021.1027 Melhoramento no Prédio do Velório Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	20.400,00
15.452.0021.1028 Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	98.000,00	98.000,00
15.452.0021.1029 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00	20.400,00
15.452.0021.1030 Construção do Almoarifado		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00	10.200,00
15.452.0021.1031 Construção de Galpão para Incentivo à Indústria		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	20.400,00
15.452.0021.1032 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.040,00	2.040,00
15.452.0021.1033 Melhoramento no Prédio da Rodoviária		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	20.400,00
15.452.0021.1034 Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	52.000,00	52.000,00
15.452.0021.1035 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
15.452.0021.1036 Aquisição de terreno para Praças Urbanas		
4.4.90.61.01 Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1037 Construção Trevo Rotatória MG/179		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.1038 Construção Chafaris Ribeirão dos Macos		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.1039 Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1040 Construção Matadouro Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	2.040,00	2.040,00
15.452.0021.1041 Construção Parque Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.1042 Rivitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00

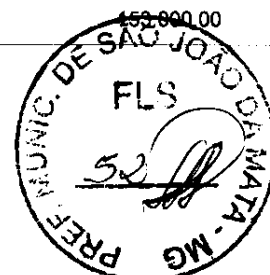


Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00017

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Código.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.1043	Construção Concha Acústica		
4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	89.760,00	
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.200,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	11.220,00	
3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	
3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	132.600,00
15.452.0021.2059	Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	102.000,00	102.000,00
15.452.0021.2060	Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.812,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00	
3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	94.452,00
15.452.0021.2061	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.142,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	4.386,00
15.452.0021.2062	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.220,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00	
3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	19.482,00
15.452.0021.2063	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.530,00	1.530,00
24.722.0021.2064	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	21.420,00
25.452.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00	10.200,00
25.452.0021.1045	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00	10.200,00
25.752.0021.2065	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.400,00	122.400,00
26.782.0015.1046	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	153.000,00	153.000,00



00/002000 09:35:56 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00018

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
26.782.0015.1047	Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	25.500,00	25.500,00
26.782.0015.1048	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	
4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	30.600,00	32.640,00
26.782.0015.2066	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.200,00	
1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	
3.90.30.01	Material de Consumo	244.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.508,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.760,00	402.288,00
TOTAL DA UNIDADE			1.524.678,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.524.678,00



09/08/2009 09:34:54 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00019

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo		
Programa.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.92.0009.1049 Construção Casa da Cultura		
4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
13.92.0009.1050 Construção Portal Entrada da Cidade		
4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
13.392.0009.2067 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.800,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	92.820,00
13.92.0009.2068 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.600,00	
1.90.11.07 Horas Extras	1.632,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	30.600,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.400,00	144.632,00
TOTAL DA UNIDADE		257.452,00



06/08/2009 08:35:58 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00020

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Pod.: 02 - Executivo

Órgão: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 02 - Secretaria de Turismo

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
20095.0019.1051 Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre		
4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
20095.0019.2068 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.040,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00	9.180,00
TOTAL DA UNIDADE		19.180,00
TOTAL DO ÓRGÃO		276.632,00
TOTAL DO PODER		6.748.320,00
TOTAL GERAL		7.140.000,00


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal


Celestino Santos
Contador 21.540





Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica

Anexo 01 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	192.780,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.647.410,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	102.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.073.956,00	5.721.366,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.928,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.578.600,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.198,00				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			SUPERAVIT		1.209.534,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.035.606,00	6.930.900,00			
TOTAL		6.930.900,00	TOTAL		6.930.900,00
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE		1.209.534,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.600,00		INVESTIMENTOS	1.418.634,00	1.418.634,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.500,00	209.100,00			
DEFICIT		1.209.534,00			
TOTAL		1.418.634,00	TOTAL		1.418.634,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	7.966.506,00	DESPESAS CORRENTES	5.721.366,00
RECEITAS DE CAPITAL	209.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.418.634,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.035.606,00		
TOTAL	7.140.000,00	TOTAL	7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos
Contador 21.540





Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo

Sumário Geral - Lei 4320/64 (Artigo 2º. Parágrafo 1º. Inciso I.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

FONTES DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	FUNÇÕES DO GOVERNO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	391.680,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	192.780,00		JUDICIÁRIA	114.036,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	102.000,00		ADMINISTRAÇÃO	841.704,00	
RECEITA PATRIMONIAL	77.928,00		SEGURANÇA PÚBLICA	20.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.578.600,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL	526.120,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.198,00	7.966.506,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.720,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SAÚDE	1.617.606,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.600,00		EDUCAÇÃO	1.582.842,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.500,00	209.100,00	CULTURA	257.452,00	
DOAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			URBANISMO	675.630,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.035.606,00	-1.035.606,00	SANEAMENTO	125.264,00	
			AGRICULTURA	85.480,00	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.180,00	
			COMUNICAÇÕES	21.420,00	
			ENERGIA	142.800,00	
			TRANSPORTE	613.428,00	
			DESPORTO E LAZER	68.238,00	7.140.000,00
TOTAL		7.140.000,00	TOTAL		7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
Celestino Santos
Contador 21.540

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 00001

Apexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.966.506,00
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			192.780,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		138.720,00	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	108.120,00		
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	62.220,00		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00		
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	30.600,00		
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		53.040,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.680,00		
1.1.2.1.06.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.200,00		
1.1.2.1.07.00	Taxa de Licenças Diversas	15.300,00		
1.1.2.1.08.00	Taxa de Cadastro e Averbação	4.080,00		
1.1.2.1.09.00	Taxa de Alvará de Habite-se	1.020,00		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.040,00		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.040,00		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.360,00		
1.1.2.2.23.00	Taxa de Coleta de Lixo	3.060,00		
1.1.2.2.24.00	Taxa de Água e Esgoto	5.100,00		
1.1.2.2.25.00	Taxa de Certidão Negativa de Débito	5.610,00		
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	510,00		
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.060,00		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.020,00		
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.020,00	
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.020,00		
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			102.000,00
1.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		102.000,00	
1.2.0.2.02.90.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			77.928,00
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.020,00	
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	1.020,00		
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	1.020,00		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		76.908,00	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	76.908,00		
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	51.408,00		
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	51.408,00		
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.500,00		
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	25.500,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.578.600,00
1.7.0.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.252.200,00	
1.7.0.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.668.650,00		
1.7.0.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.102.040,00		
1.7.0.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00		
1.7.0.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00		





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 00002

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51.000,00		
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	51.000,00		
1.7.2.1.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	61.200,00		
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	61.200,00		
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	363.630,00		
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	92.310,00		
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	153.000,00		
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	51.000,00		
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.180,00		
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.020,00		
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.300,00		
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.100,00		
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	30.600,00		
1.7.2.1.33.50	Transferências de Alta e Média Complexidade (SIA/SIH)	1.020,00		
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	5.100,00		
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	75.480,00		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	25.500,00		
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.060,00		
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.300,00		
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	31.620,00		
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.175.550,00		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.175.550,00		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00		
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.440,00		
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	408.000,00		
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	408.000,00		
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		326.400,00	
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	142.800,00		
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.300,00		
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.000,00		
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	56.100,00		
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.400,00		
1.7.6.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	183.600,00		
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	183.600,00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			15.198,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.978,00	



09/09/2009 08:54:22 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo III - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 00003

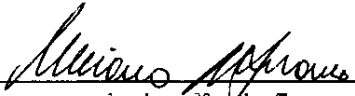
Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

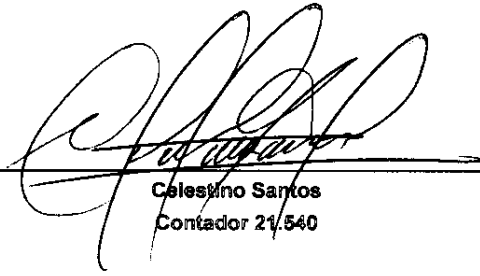
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.978,00		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.020,00		
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020,00	
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	510,00		
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	510,00		
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	510,00		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	510,00		
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		8.160,00	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.160,00		
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.040,00	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.040,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			209.100,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			30.600,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.600,00	
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	30.600,00		
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			178.500,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		178.500,00	
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	76.500,00		
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.100,00		
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	20.400,00		
2.4.7.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	102.000,00		
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	102.000,00		
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.035.606,00
9.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-1.035.606,00
9.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-1.035.606,00	
9.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-861.696,00		
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-859.146,00		
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-858.840,00		
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ITR	-306,00		
9.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.550,00		
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.550,00		
9.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-173.910,00		
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-173.910,00		
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-153.000,00		
9.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA.	-18.360,00		
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-2.550,00		



08/05/2009 09:44:22 AM



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			366.180,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			279.480,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.480,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.260,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.020,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.200,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	214.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.700,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.700,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.100,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.260,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.120,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.600,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.500,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	25.500,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				391.680,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			921.060,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			531.930,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		531.930,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.700,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.700,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.020,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.120,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.690,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	230.520,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.894,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	173.400,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.130,00
3.2.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.400,00	
3.2.30.41.00	Contribuições	20.400,00		
3.2.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.600,00	
3.2.50.41.00	Contribuições	30.600,00		
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		338.130,00	
3.2.90.14.00	Diárias - Civil	18.870,00		
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	20.400,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.400,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.040,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.040,00		
3.2.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00		
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.220,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.400,00
4.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.400,00
4.0.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.400,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				941.460,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			436.458,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.332,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.332,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.040,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.292,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	29.172,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.100,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			399.126,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.020,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	1.020,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		398.106,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.362,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	13.362,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	234.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.422,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.702,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.702,00		
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			89.662,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.662,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.662,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.840,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.840,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.822,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	41.822,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				526.120,00



08/08/2009 08:53:51 AM



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Apexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Função.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.480,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.480,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		71.400,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	71.400,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.080,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.0.90.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.0.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.0.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.0.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				85.480,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Apexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.184.120,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			628.014,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		628.014,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.122,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.670,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	513.366,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.244,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	3.060,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	107.100,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.122,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			556.106,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		556.106,00	
3.2.90.14.00	Diárias - Civil	1.122,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.778,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	146.778,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.242,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368.364,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.364,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			398.722,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			398.722,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		398.722,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	214.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.722,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	184.722,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.582.842,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.998,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.644,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.644,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.644,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.400,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.224,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.354,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.354,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.710,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.710,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.122,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.400,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.240,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.240,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.240,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.140,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.140,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.100,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.100,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				68.238,00



09/09/2009 08:53:51 AM



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÓMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.534.370,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			877.506,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		877.506,00	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.200,00		
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	755.106,00		
3.3.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	748.680,00		
3.3.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.326,00		
3.3.90.11.07	Horas Extras	5.100,00		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	112.200,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			656.864,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	51.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		605.864,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.220,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	403.920,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	403.920,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.900,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.784,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.784,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			208.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			208.500,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		208.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.400,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	112.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.100,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	66.100,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de imóveis de Domínio Público	10.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.742.870,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Apexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Função.....: 02 - Executivo

Categoria.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			901.068,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			238.272,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.272,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.272,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	223.992,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.200,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	4.080,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			662.796,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		662.796,00	
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	395.862,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	395.862,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.892,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.042,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.042,00		
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			623.610,00
4.1.00.00.00	INVESTIMENTOS			623.610,00
4.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		623.610,00	
4.1.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	441.940,00		
4.1.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	246.900,00		
4.1.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	195.040,00		
4.1.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.570,00		
4.1.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	166.570,00		
4.1.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.100,00		
4.1.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00		
4.1.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.524.678,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			246.632,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.232,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.232,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.232,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.600,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.632,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.400,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		214.400,00	
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.660,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	33.660,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.220,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.520,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.520,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.1.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.1.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.1.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	30.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				276.632,00
TOTAL GERAL				7.140.000,00


 Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal


 Celestino Santos
 Contador 21.540





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			366.180,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			279.480,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.480,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.260,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.020,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.200,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	214.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.700,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.700,00	
3.2.90.14.00	Diárias - Civil	5.100,00		
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00		
3.2.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00		
3.2.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.260,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.120,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.600,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00		
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.500,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	25.500,00		
TOTAL				391.680,00





Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder

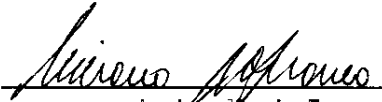
Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010


Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.355.186,00
3.100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.367.930,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.367.930,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.700,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.700,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.020,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.482,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.917.906,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.766.130,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	60.588,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	16.932,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	392.700,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.122,00		
3.200.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.987.256,00
3.2.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		92.820,00	
3.2.30.41.00	Contribuições	92.820,00		
3.2.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		81.600,00	
3.2.50.41.00	Contribuições	81.600,00		
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.812.836,00	
3.2.90.14.00	Diárias - Civil	32.232,00		
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.026.732,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	1.026.732,00		
3.2.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	312.222,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228.338,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140.892,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.892,00		
3.2.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00		
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.220,00		
4.000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.393.134,00
4.000.00.00	INVESTIMENTOS			1.393.134,00
4.400.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.393.134,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	873.320,00		
4.4.90.51.01	Obras e instalações de Domínio Público	310.140,00		
4.4.90.51.02	Obras e instalações de Domínio Patrimonial	563.180,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489.614,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	489.614,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	25.100,00		
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00		
TOTAL				6.748.320,00





Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031	Ação Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		178.500,00		178.500,00
01.031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	5.100,00	15.300,00		20.400,00
01.031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros		10.200,00		10.200,00
01.031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		100.980,00		100.980,00
01.031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	20.400,00	45.900,00		66.300,00
01.031.0001.6006	Homenagens, Receções e Festividades		15.300,00		15.300,00
TOTAL ORGÃO		25.500,00	366.180,00		391.680,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.061.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Municipal		
1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.020,00	
3.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.220,00	12.240,00
02.22.0002.2010 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00	
3.1.90.11.03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.240,00	
3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	101.796,00
TOTAL DA UNIDADE		114.036,00
TOTAL DO ÓRGÃO		941.460,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00003

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Assistência Social	89.662,00	436.458,00		526.120,00
08.241	Assistência ao Idoso	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.241.0014.1005	Construção Centro Referência da Assistência Social	5.000,00			5.000,00
08.241.0014.1006	Construção Academia 3ª Idade	5.000,00			5.000,00
08.241.0014.2022	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	1.122,00	3.366,00		4.488,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		63.240,00		63.240,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		63.240,00		63.240,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		2.040,00		2.040,00
08.243.0014.2019	Atividades das Creches Assistenciais		6.120,00		6.120,00
08.243.0014.2020	Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		24.480,00		24.480,00
08.243.0014.2021	Atividades do Conselho Tutelar		30.600,00		30.600,00
08.244	Assistência Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
08.244.0014.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	30.600,00			30.600,00
08.244.0014.1003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.100,00			5.100,00
08.244.0014.1004	Construção de Casas Populares	42.840,00			42.840,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		62.832,00		62.832,00
08.244.0014.2012	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		3.060,00		3.060,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		30.600,00		30.600,00
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		102.000,00		102.000,00
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		61.200,00		61.200,00
08.244.0014.2016	Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		102.000,00		102.000,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		8.160,00		8.160,00
TOTAL ORGÃO		89.662,00	436.458,00		526.120,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Agricultura	10.000,00	75.480,00		85.480,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.060,00		3.060,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.060,00		3.060,00
20.601.0004.2023	Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		2.040,00		2.040,00
20.601.0004.2024	Incentivo a Produção Agrícola		1.020,00		1.020,00
20.605	Abastecimento	10.000,00	72.420,00		82.420,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	10.000,00	72.420,00		82.420,00
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	10.000,00			10.000,00
20.605.0004.2025	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		1.020,00		1.020,00
20.605.0004.2026	Manutenção Convênio Emater		71.400,00		71.400,00
TOTAL ORGÃO		10.000,00	75.480,00		85.480,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00005

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Educação	398.722,00	1.184.120,00		1.582.842,00
12.122	Administração Geral		52.938,00		52.938,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		52.938,00		52.938,00
12.122.0005.2027	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		52.938,00		52.938,00
12.361	Ensino Fundamental	388.722,00	1.025.918,00		1.414.640,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		59.060,00		59.060,00
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		40.800,00		40.800,00
12.361.0005.2029	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		10.200,00		10.200,00
12.361.0005.2030	Manutenção Programa PNAP		3.060,00		3.060,00
12.361.0005.2031	Manutenção Convênio Educares		5.000,00		5.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	388.722,00	966.858,00		1.355.580,00
12.361.0006.1008	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		81.600,00		81.600,00
12.361.0006.1009	Construção e Melhoramento Prédios Escolares		104.000,00		104.000,00
12.361.0006.1010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		86.700,00		86.700,00
12.361.0006.1011	Equipamentos para Escola de Computação		5.100,00		5.100,00
12.361.0006.1012	Construção do Auditório Escolar		50.000,00		50.000,00
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares		50.000,00		50.000,00
12.361.0006.2032	Manutenção Escola de Informática		10.200,00	4.488,00	14.688,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		348.534,00		348.534,00
12.361.0006.2034	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		11.220,00		11.220,00
12.361.0006.2035	Manutenção de Prédios Escolares		10.200,00		10.200,00
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		165.342,00		165.342,00
12.361.0006.2037	Aquisição de Material Escolar		20.400,00		20.400,00
12.361.0006.2038	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		31.722,00		31.722,00
12.361.0006.2039	Manutenção do PDDE	1.122,00	1.122,00		2.244,00
12.361.0006.2040	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		373.830,00		373.830,00
12.364	Ensino Superior		61.200,00		61.200,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		61.200,00		61.200,00
12.364.0006.2041	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		61.200,00		61.200,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	11.220,00		21.220,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	10.000,00	11.220,00		21.220,00
12.365.0006.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00			10.000,00
12.365.0006.2042	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		11.220,00		11.220,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.244,00		2.244,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.244,00		2.244,00
12.366.0006.2043	Manutenção Erradicação do Analfabetismo		2.244,00		2.244,00
12.367	Educação Especial		30.600,00		30.600,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.600,00		30.600,00
12.367.0006.2044	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.600,00		30.600,00
TOTAL ÓRGÃO		398.722,00	1.184.120,00		1.582.842,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Desporto e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812	Desporto Comunitário	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812.0010.1015	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.100,00			5.100,00
27.812.0010.1016	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.140,00			7.140,00
27.812.0010.2045	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		55.998,00		55.998,00
TOTAL ORGÃO		12.240,00	55.998,00		68.238,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00007

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

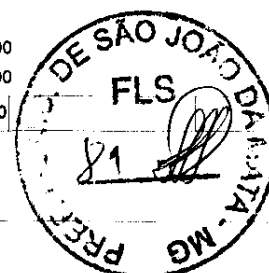
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Saúde	168.100,00	1.449.508,00		1.617.606,00
10.301	Atenção Básica	168.100,00	1.410.746,00		1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	15.100,00	2.040,00		17.140,00
10.301.0012.1020	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.100,00			5.100,00
10.301.0012.1021	Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde	10.000,00			10.000,00
10.301.0012.2048	Manutenção do Programa Saúde em Casa		2.040,00		2.040,00
10.301.0016	Saúde é Vida	153.000,00	1.208.786,00		1.361.786,00
10.301.0016.1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	51.000,00			51.000,00
10.301.0016.1018	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	52.000,00			52.000,00
10.301.0016.1019	Construção Farmácia Básica	50.000,00			50.000,00
10.301.0016.2046	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		922.166,00		922.166,00
10.301.0016.2047	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		51.000,00		51.000,00
10.301.0016.2049	Manutenção do PAB		45.900,00		45.900,00
10.301.0016.2050	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		41.820,00		41.820,00
10.301.0016.2051	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		132.600,00		132.600,00
10.301.0016.2052	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		15.300,00		15.300,00
10.301.0020	Saúde da Família		199.920,00		199.920,00
10.301.0020.2053	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		199.920,00		199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.304.0013.2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.560,00		28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.560,00		28.560,00
10.305.0013.2055	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		28.560,00		28.560,00
17	Saneamento	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512.0013.1022	Aquisição de Reservatório de Água	20.400,00			20.400,00
17.512.0013.1023	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	10.000,00			10.000,00
17.512.0013.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00			10.000,00
17.512.0013.2056	Manutenção do Sistema de Água		59.364,00		59.364,00
17.512.0013.2057	Manutenção do Sistema de Esgoto		25.500,00		25.500,00
TOTAL ORGÃO		208.500,00	1.534.370,00		1.742.870,00



Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Administração	71.400,00			71.400,00
04.122	Administração Geral	71.400,00			71.400,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	71.400,00			71.400,00
04.122.0002.1025	Construção Paço Municipal	71.400,00			71.400,00
15.452	Urbanismo	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452	Serviços Urbanos	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452.0021.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1026	Ampliação do Cemitério	10.200,00			10.200,00
15.452.0021.1027	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1028	Pavimentação Vias Urbanas	98.000,00			98.000,00
15.452.0021.1029	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1030	Construção do Almoarifado	10.200,00			10.200,00
15.452.0021.1031	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1032	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.040,00			2.040,00
15.452.0021.1033	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1034	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	52.000,00			52.000,00
15.452.0021.1035	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	5.100,00			5.100,00
15.452.0021.1036	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1037	Construção Trevo Rotatória MG/179	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1038	Construção Chafaris Ribeirão dos Macos	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1039	Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1040	Construção Matadouro Municipal	2.040,00			2.040,00
15.452.0021.1041	Construção Parque Municipal	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1042	Rivitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1043	Construção Concha Acústica	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		132.600,00		132.600,00
15.452.0021.2059	Manutenção em Prédios Públicos		102.000,00		102.000,00
15.452.0021.2060	Manutenção da Limpeza Pública		94.452,00		94.452,00
15.452.0021.2061	Manutenção dos Serviços Funerários		4.386,00		4.386,00
15.452.0021.2062	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		19.482,00		19.482,00
15.452.0021.2063	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	1.530,00			1.530,00
24	Comunicações		21.420,00		21.420,00
24.722	Telecomunicações		21.420,00		21.420,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade		21.420,00		21.420,00
24.722.0021.2064	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		21.420,00		21.420,00
25	Energia	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752	Energia Elétrica	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.200,00			10.200,00
25.752.0021.1045	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.200,00			10.200,00
25.752.0021.2065	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		122.400,00		122.400,00
26	Transporte	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782	Transporte Rodoviário	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782.0015.1046	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	153.000,00			153.000,00
26.782.0015.1047	Construção de Pontes e Mata-Burros	25.500,00			25.500,00
26.782.0015.1048	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	30.600,00	2.040,00		32.640,00
26.782.0015.2066	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		402.288,00		402.288,00
TOTAL ÓRGÃO		623.610,00	901.068,00		1.524.678,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Order.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392.0009.1049	Construção Casa da Cultura	10.000,00			10.000,00
13.392.0009.1050	Construção Portal Entrada da Cidade	10.000,00			10.000,00
13.392.0009.2067	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		92.820,00		92.820,00
13.392.0009.2068	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		144.632,00		144.632,00
	Comércio e Serviços	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695	Turismo	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019.1051	Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre	10.000,00			10.000,00
23.695.0019.2068	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		9.180,00		9.180,00
TOTAL ORGÃO		30.000,00	246.632,00		276.632,00
TOTAL GERAL		1.418.634,00	5.721.366,00		7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal

Celestino Santos
 Contador 21.540



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Poder

Página: 00001

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031	Ação Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		178.500,00		178.500,00
01.031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	5.100,00	15.300,00		20.400,00
01.031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros		10.200,00		10.200,00
01.031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		100.980,00		100.980,00
01.031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	20.400,00	45.900,00		66.300,00
01.031.0001.6006	Homenagens, Recepções e Festividades		15.300,00		15.300,00
TOTAL		25.500,00	366.180,00		391.680,00



06/02/2009 06:54:33 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00002

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 02 - Executivo

ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		114.036,00		114.036,00
02.061	Ação Judiciária		12.240,00		12.240,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.240,00		12.240,00
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		12.240,00		12.240,00
02.122	Administração Geral		101.796,00		101.796,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		101.796,00		101.796,00
02.122.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		101.796,00		101.796,00
04	Administração	91.800,00	749.904,00		841.704,00
04.122	Administração Geral	91.800,00	736.644,00		828.444,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	91.800,00	736.644,00		828.444,00
04.122.0002.1001	Aquisição Veiculos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.400,00			20.400,00
04.122.0002.1025	Construção Paço Municipal	71.400,00			71.400,00
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração		639.744,00		639.744,00
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		61.200,00		61.200,00
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		5.100,00		5.100,00
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações		30.600,00		30.600,00
04.123	Administração Financeira		13.260,00		13.260,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.260,00		13.260,00
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro		13.260,00		13.260,00
06	Segurança Pública		20.400,00		20.400,00
06.181	Policciamento		20.400,00		20.400,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.400,00		20.400,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		10.200,00		10.200,00
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		10.200,00		10.200,00
08	Assistência Social	89.662,00	436.458,00		526.120,00
08.241	Assistência ao Idoso	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.241.0014.1005	Construção Centro Referência da Assistência Social	5.000,00			5.000,00
08.241.0014.1006	Construção Academia 3ª Idade	5.000,00			5.000,00
08.241.0014.2022	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	1.122,00	3.366,00		4.488,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		63.240,00		63.240,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		63.240,00		63.240,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		2.040,00		2.040,00
08.243.0014.2019	Atividades das Creches Assistenciais		6.120,00		6.120,00
08.243.0014.2020	Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		24.480,00		24.480,00
08.243.0014.2021	Atividades do Conselho Tutelar		30.600,00		30.600,00
08.244	Assistência Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
08.244.0014.1002	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Assistência Sc	30.600,00			30.600,00
08.244.0014.1003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.100,00			5.100,00
08.244.0014.1004	Construção de Casas Populares	42.840,00			42.840,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		62.832,00		62.832,00
08.244.0014.2012	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		3.060,00		3.060,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		30.600,00		30.600,00
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		102.000,00		102.000,00
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		61.200,00		61.200,00
08.244.0014.2016	Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		102.000,00		102.000,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		8.160,00		8.160,00
09	Previdência Social		36.720,00		36.720,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.720,00		36.720,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		36.720,00		36.720,00
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		36.720,00		36.720,00
10	Saúde	168.100,00	1.449.506,00		1.617.606,00



09/08/2009 08:54:53 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00003

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10.301	Atenção Básica	168.100,00	1.410.746,00		1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	15.100,00	2.040,00		17.140,00
10.301.0012.1020	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.100,00			5.100,00
10.301.0012.1021	Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde	10.000,00			10.000,00
10.301.0012.2048	Manutenção do Programa Saúde em Casa		2.040,00		2.040,00
10.301.0016	Saúde é Vida	153.000,00	1.208.786,00		1.361.786,00
10.301.0016.1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	51.000,00			51.000,00
10.301.0016.1018	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	52.000,00			52.000,00
10.301.0016.1019	Construção Farmácia Básica	50.000,00			50.000,00
10.301.0016.2046	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		922.166,00		922.166,00
10.301.0016.2047	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		51.000,00		51.000,00
10.301.0016.2049	Manutenção do PAB		45.900,00		45.900,00
10.301.0016.2050	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		41.820,00		41.820,00
10.301.0016.2051	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		132.600,00		132.600,00
10.301.0016.2052	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		15.300,00		15.300,00
10.301.0020	Saúde da Família		199.920,00		199.920,00
10.301.0020.2053	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		199.920,00		199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.304.0013.2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.560,00		28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.560,00		28.560,00
10.305.0013.2055	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		28.560,00		28.560,00
12	Educação	398.722,00	1.184.120,00		1.582.842,00
12.122	Administração Geral		52.938,00		52.938,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		52.938,00		52.938,00
12.122.0005.2027	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		52.938,00		52.938,00
12.361	Ensino Fundamental	388.722,00	1.025.918,00		1.414.640,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		59.060,00		59.060,00
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		40.800,00		40.800,00
12.361.0005.2029	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		10.200,00		10.200,00
12.361.0005.2030	Manutenção Programa PNAP		3.060,00		3.060,00
12.361.0005.2031	Manutenção Convênio Educare		5.000,00		5.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	388.722,00	966.858,00		1.355.580,00
12.361.0006.1008	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	81.600,00			81.600,00
12.361.0006.1009	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	104.000,00			104.000,00
12.361.0006.1010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	86.700,00			86.700,00
12.361.0006.1011	Equipamentos para Escola de Computação	5.100,00			5.100,00
12.361.0006.1012	Construção do Auditório Escolar	50.000,00			50.000,00
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	50.000,00			50.000,00
12.361.0006.2032	Manutenção Escola de Informática	10.200,00	4.488,00		14.688,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		348.534,00		348.534,00
12.361.0006.2034	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		11.220,00		11.220,00
12.361.0006.2035	Manutenção de Prédios Escolares		10.200,00		10.200,00
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		165.342,00		165.342,00
12.361.0006.2037	Aquisição de Material Escolar		20.400,00		20.400,00
12.361.0006.2038	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		31.722,00		31.722,00
12.361.0006.2039	Manutenção do PDDE	1.122,00	1.122,00		2.244,00
12.361.0006.2040	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		373.830,00		373.830,00
12.364	Ensino Superior		61.200,00		61.200,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		61.200,00		61.200,00
12.364.0006.2041	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		61.200,00		61.200,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	11.220,00		21.220,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	10.000,00	11.220,00		21.220,00



08/06/2008 08:54:53 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Poder

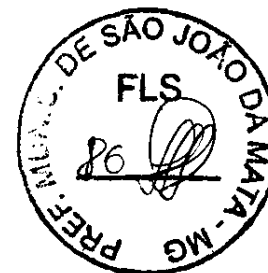
Página: 00004

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0006.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00			10.000,00
12.365.0006.2042	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		11.220,00		11.220,00
12.366.0006	Educação de Jovens e Adultos		2.244,00		2.244,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.244,00		2.244,00
12.366.0006.2043	Manutenção Erradicação do Analfabetismo		2.244,00		2.244,00
12.367.0006	Educação Especial		30.600,00		30.600,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.600,00		30.600,00
12.367.0006.2044	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.600,00		30.600,00
13.392	Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392.0009.1049	Construção Casa da Cultura	10.000,00			10.000,00
13.392.0009.1050	Construção Portal Entrada da Cidade	10.000,00			10.000,00
13.392.0009.2067	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		92.820,00		92.820,00
13.392.0009.2068	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		144.632,00		144.632,00
15.452	Urbanismo	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452	Serviços Urbanos	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452.0021.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1026	Ampliação do Cemitério	10.200,00			10.200,00
15.452.0021.1027	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1028	Pavimentação Vias Urbanas	98.000,00			98.000,00
15.452.0021.1029	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1030	Construção do Almojarifado	10.200,00			10.200,00
15.452.0021.1031	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1032	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.040,00			2.040,00
15.452.0021.1033	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	20.400,00			20.400,00
15.452.0021.1034	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	52.000,00			52.000,00
15.452.0021.1035	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	5.100,00			5.100,00
15.452.0021.1036	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1037	Construção Trevo Rotatória MG/179	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1038	Construção Chafariz Ribeirão dos Macos	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1039	Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1040	Construção Matadouro Municipal	2.040,00			2.040,00
15.452.0021.1041	Construção Parque Municipal	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1042	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1043	Construção Concha Acústica	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		132.600,00		132.600,00
15.452.0021.2059	Manutenção em Prédios Públicos		102.000,00		102.000,00
15.452.0021.2060	Manutenção da Limpeza Pública		94.452,00		94.452,00
15.452.0021.2061	Manutenção dos Serviços Funerários		4.386,00		4.386,00
15.452.0021.2062	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		19.482,00		19.482,00
15.452.0021.2063	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	1.530,00			1.530,00
17.512	Saneamento	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512.0013.1022	Aquisição de Reservatório de Água	20.400,00			20.400,00
17.512.0013.1023	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	10.000,00			10.000,00
17.512.0013.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00			10.000,00
17.512.0013.2056	Manutenção do Sistema de Água		59.364,00		59.364,00
17.512.0013.2057	Manutenção do Sistema de Esgoto		25.500,00		25.500,00
20.601	Agricultura	10.000,00	75.480,00		85.480,00
20.601.0004	Promoção da Produção Vegetal		3.060,00		3.060,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.060,00		3.060,00
20.601.0004.2023	Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		2.040,00		2.040,00



06/04/2008 08:54:53 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Programa de Trabalho por Poder

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
20.601.0004.2024	Incentivo a Produção Agrícola		1.020,00		1.020,00
20.605	Abastecimento	10.000,00	72.420,00		82.420,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	10.000,00	72.420,00		82.420,00
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	10.000,00			10.000,00
20.605.0004.2025	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		1.020,00		1.020,00
20.605.0004.2026	Manutenção Convênio Emater		71.400,00		71.400,00
23.695	Comércio e Serviços	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019	Turismo	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019.1051	Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre	10.000,00			10.000,00
23.695.0019.2068	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		9.180,00		9.180,00
24	Comunicações		21.420,00		21.420,00
24.722	Telecomunicações		21.420,00		21.420,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade		21.420,00		21.420,00
24.722.0021.2064	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		21.420,00		21.420,00
25	Energia	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752	Energia Elétrica	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.200,00			10.200,00
25.752.0021.1045	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.200,00			10.200,00
25.752.0021.2065	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		122.400,00		122.400,00
26	Transporte	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782	Transporte Rodoviário	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782.0015.1046	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	153.000,00			153.000,00
26.782.0015.1047	Construção de Pontes e Mata-Burros	25.500,00			25.500,00
26.782.0015.1048	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	30.600,00	2.040,00		32.640,00
26.782.0015.2066	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		402.288,00		402.288,00
27	Desporto e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812	Desporto Comunitário	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812.0010.1015	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.100,00			5.100,00
27.812.0010.1016	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.140,00			7.140,00
27.812.0010.2045	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		55.998,00		55.998,00
TOTAL		1.393.134,00	5.355.186,00		6.748.320,00
TOTAL GERAL		1.418.634,00	5.721.366,00		7.140.000,00

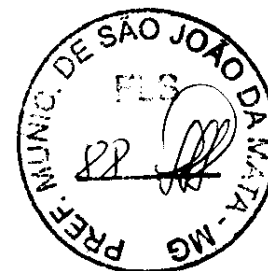
Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal

Celestino Santos
 Contador 21.540





CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0	Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031	Ação Legislativa	25.500,00	366.180,00		391.680,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.500,00	366.180,00		391.680,00
02	Judiciária		114.036,00		114.036,00
02.061	Ação Judiciária		12.240,00		12.240,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.240,00		12.240,00
02.122	Administração Geral		101.796,00		101.796,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		101.796,00		101.796,00
04	Administração	91.800,00	749.904,00		841.704,00
04.122	Administração Geral	91.800,00	736.644,00		828.444,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	91.800,00	736.644,00		828.444,00
04.23	Administração Financeira		13.260,00		13.260,00
04.23.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.260,00		13.260,00
06	Segurança Pública		20.400,00		20.400,00
06.181	Policimento		20.400,00		20.400,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.400,00		20.400,00
08	Assistência Social	89.662,00	436.458,00		526.120,00
08.241	Assistência ao Idoso	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	11.122,00	3.366,00		14.488,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		63.240,00		63.240,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		63.240,00		63.240,00
08.244	Assistência Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	78.540,00	369.852,00		448.392,00
09	Previdência Social		36.720,00		36.720,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.720,00		36.720,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		36.720,00		36.720,00
10	Saúde	168.100,00	1.449.506,00		1.617.606,00
10.301	Atenção Básica	168.100,00	1.410.746,00		1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	15.100,00	2.040,00		17.140,00
10.301.0016	Saúde é Vida	153.000,00	1.208.786,00		1.361.786,00
10.301.0020	Saúde da Família		199.920,00		199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.200,00		10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.560,00		28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.560,00		28.560,00
12	Educação	398.722,00	1.184.120,00		1.582.842,00
12.122	Administração Geral		52.938,00		52.938,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		52.938,00		52.938,00
12.361	Ensino Fundamental	388.722,00	1.025.918,00		1.414.640,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		59.060,00		59.060,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	388.722,00	966.858,00		1.355.580,00
12.364	Ensino Superior		61.200,00		61.200,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		61.200,00		61.200,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	11.220,00		21.220,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	10.000,00	11.220,00		21.220,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.244,00		2.244,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.244,00		2.244,00
12.367	Educação Especial		30.600,00		30.600,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.600,00		30.600,00
13	Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	237.452,00		257.452,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	20.000,00	237.452,00		257.452,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Urbanismo	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452	Serviços Urbanos	322.710,00	352.920,00		675.630,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	322.710,00	352.920,00		675.630,00
	Saneamento	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	40.400,00	84.864,00		125.264,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	40.400,00	84.864,00		125.264,00
20	Agricultura	10.000,00	75.480,00		85.480,00
20.01	Promoção da Produção Vegetal		3.060,00		3.060,00
20.01.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.060,00		3.060,00
20.605	Abastecimento	10.000,00	72.420,00		82.420,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	10.000,00	72.420,00		82.420,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695	Turismo	10.000,00	9.180,00		19.180,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	10.000,00	9.180,00		19.180,00
24	Comunicações		21.420,00		21.420,00
24.022	Telecomunicações		21.420,00		21.420,00
24.022.0021	Urbanismo de Qualidade		21.420,00		21.420,00
25	Energia	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752	Energia Elétrica	20.400,00	122.400,00		142.800,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.400,00	122.400,00		142.800,00
26	Transporte	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782	Transporte Rodoviário	209.100,00	404.328,00		613.428,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	209.100,00	404.328,00		613.428,00
27	Desporto e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812	Desporto Comunitário	12.240,00	55.998,00		68.238,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.240,00	55.998,00		68.238,00
TOTAL		1.418.634,00	5.721.366,00		7.140.000,00
TOTAL GERAL		1.418.634,00	5.721.366,00		7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos
Contador 21.540





Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	391.680,00		391.680,00
01.031	Ação Legislativa	391.680,00		391.680,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	391.680,00		391.680,00
02	Judiciária	114.036,00		114.036,00
02.061	Ação Judiciária	12.240,00		12.240,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	12.240,00		12.240,00
02.122	Administração Geral	101.796,00		101.796,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	101.796,00		101.796,00
04	Administração	841.704,00		841.704,00
04.122	Administração Geral	828.444,00		828.444,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	828.444,00		828.444,00
04.123	Administração Financeira	13.260,00		13.260,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo	13.260,00		13.260,00
06	Segurança Pública	20.400,00		20.400,00
06.181	Policiamento	20.400,00		20.400,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.400,00		20.400,00
08	Assistência Social	526.120,00		526.120,00
08.241	Assistência ao Idoso	14.488,00		14.488,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	14.488,00		14.488,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.240,00		63.240,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	63.240,00		63.240,00
08.244	Assistência Comunitária	448.392,00		448.392,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	448.392,00		448.392,00
09	Previdência Social	36.720,00		36.720,00
09.072	Previdência do Regime Estatutário	36.720,00		36.720,00
09.072.0014	Assistência Social e Comunitária	36.720,00		36.720,00
10	Saúde	1.617.606,00		1.617.606,00
10.301	Atenção Básica	1.578.846,00		1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	17.140,00		17.140,00
10.301.0016	Saúde é Vida	1.361.786,00		1.361.786,00
10.301.0020	Saúde da Família	199.920,00		199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.200,00		10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.200,00		10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	28.560,00		28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.560,00		28.560,00
12	Educação	1.527.456,00	55.386,00	1.582.842,00
12.022	Administração Geral	52.938,00		52.938,00
12.022.0005	Administração do Ensino Municipal	52.938,00		52.938,00
12.361	Ensino Fundamental	1.359.254,00	55.386,00	1.414.640,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	48.860,00	10.200,00	59.060,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.310.394,00	45.186,00	1.355.580,00
12.364	Ensino Superior	61.200,00		61.200,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	61.200,00		61.200,00
12.365	Educação Infantil	21.220,00		21.220,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	21.220,00		21.220,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.244,00		2.244,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.244,00		2.244,00
12.367	Educação Especial	30.600,00		30.600,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.600,00		30.600,00
13	Cultura	257.452,00		257.452,00
13.392	Difusão Cultural	257.452,00		257.452,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	257.452,00		257.452,00
14	Urbanismo	675.630,00		675.630,00



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos**

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
452	Serviços Urbanos	675.630,00		675.630,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	675.630,00		675.630,00
17	Saneamento	125.264,00		125.264,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	125.264,00		125.264,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	125.264,00		125.264,00
20	Agricultura	85.480,00		85.480,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.060,00		3.060,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	3.060,00		3.060,00
20.605	Abastecimento	82.420,00		82.420,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	82.420,00		82.420,00
23	Comércio e Serviços	19.180,00		19.180,00
23.695	Turismo	19.180,00		19.180,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	19.180,00		19.180,00
24	Comunicações	21.420,00		21.420,00
24.722	Telecomunicações	21.420,00		21.420,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	21.420,00		21.420,00
25	Energia	142.800,00		142.800,00
25.752	Energia Elétrica	142.800,00		142.800,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	142.800,00		142.800,00
26	Transporte	613.428,00		613.428,00
26.782	Transporte Rodoviário	613.428,00		613.428,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	613.428,00		613.428,00
27	Desporto e Lazer	68.238,00		68.238,00
27.812	Desporto Comunitário	68.238,00		68.238,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	68.238,00		68.238,00
TOTAL		7.084.614,00	55.386,00	7.140.000,00
TOTAL GERAL		7.084.614,00	55.386,00	7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito MunicipalCelestino Santos
Contador 21.540



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 00001

Apexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal	391.680,00			
TOTAL DO PODER	391.680,00			
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		114.036,00	770.304,00	20.400,00
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			71.400,00	
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER		114.036,00	841.704,00	20.400,00
TOTAL GERAL	391.680,00	114.036,00	841.704,00	20.400,00
	5,48	1,59	11,78	0,28





Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
- Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		36.720,00		
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	526.120,00			
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				1.582.842,00
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			1.617.606,00	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER	526.120,00	36.720,00	1.617.606,00	1.582.842,00
TOTAL GERAL	526.120,00	36.720,00	1.617.606,00	1.582.842,00
b)	7,36	0,51	22,65	22,16



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 00003

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				85.480,00
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			125.264,00	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		675.630,00		
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	257.452,00			
TOTAL DO PODER	257.452,00	675.630,00	125.264,00	85.480,00
TOTAL GERAL	257.452,00	675.630,00	125.264,00	85.480,00
	3,60	9,46	1,75	1,19



08/08/2009 09:19:03 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transporte
0 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		21.420,00	142.800,00	613.428,00
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	19.180,00			
TOTAL DO PODER	19.180,00	21.420,00	142.800,00	613.428,00
TOTAL GERAL	19.180,00	21.420,00	142.800,00	613.428,00
	0,26	0,30	2,00	8,59





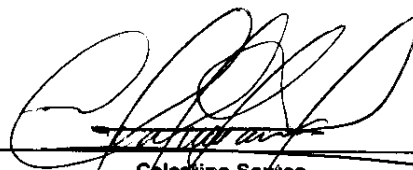
Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES		TOTAL
	Desporto e Lazer		
01 - Legislativo			
01 - Câmara Municipal			391.680,00
TOTAL DO PODER			391.680,00
02 - Executivo			
01 - Secretaria de Administração e Fazenda			941.460,00
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social			526.120,00
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária			85.480,00
04 - Secretaria de Educação			1.582.842,00
05 - Secretaria de Esporte e Lazer	68.238,00		68.238,00
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			1.742.870,00
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			1.524.678,00
08 - Secretaria de Cultura e Turismo			276.632,00
TOTAL DO PODER	68.238,00		6.748.320,00
TOTAL GERAL	68.238,00		7.140.000,00
	0,95		100,00


 Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal


 Celestino Santos
 Contador 21.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01		Legislativo	391.680,00
01.01		Câmara Municipal	391.680,00
01.01.01		Corpo Legislativo	391.680,00
01.01.01.01		Legislativa	391.680,00
01.01.01.01.031		Ação Legislativa	391.680,00
01.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	391.680,00
01.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores	178.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.500,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.500,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	178.500,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	142.800,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.700,00
01.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção do Corpo Legislativo	20.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00
01.01.01.01.031.0001.6003		Participação em Congressos, Seminários e Encontros	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.100,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal	100.980,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.980,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.980,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.980,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.260,00
	3.1.90.09.00	Salário Família	1.020,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	71.400,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.300,00
01.01.01.01.031.0001.6005		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	66.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.900,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.900,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.260,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00
01.01.01.01.031.0001.6006		Homenagens, Recepções e Festividades	15.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00

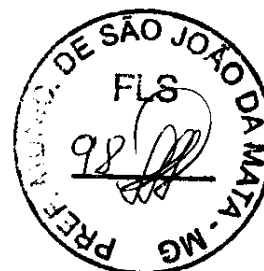




Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.01.01.04		Executivo	6.748.320,00
02.01.01		Secretaria de Administração e Fazenda	941.460,00
02.01.01.01		Secretaria de Administração e Fazenda	827.424,00
02.01.01.04		Administração	770.304,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	757.044,00
02.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	757.044,00
02.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00
02.01.01.04.122.0002.2001		Manutenção da Secretaria de Administração	639.744,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	639.744,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.934,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	419.934,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	230.520,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.894,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	173.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.810,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	219.810,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.610,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.600,00
02.01.01.04.122.0002.2002		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	61.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.200,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00
02.01.01.04.122.0002.2003		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	5.100,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.01.01.04.122.0002.2004		Contribuições a Associações	30.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.600,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	30.600,00
02.01.01.04.123		Administração Financeira	13.260,00
02.01.01.04.123.0002		Representação Política e Social do Executivo	13.260,00
02.01.01.04.123.0002.2005		Manutenção do Setor Financeiro	13.260,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.260,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.260,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.260,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.240,00
02.01.01.06		Segurança Pública	20.400,00

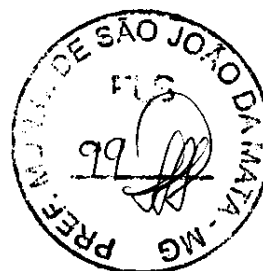




Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.01.01.06.181		Policiamento	20.400,00
02.01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo	20.400,00
02.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.200,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.200,00
02.01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.200,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.200,00
02.01.01.09		Previdência Social	36.720,00
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	36.720,00
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária	36.720,00
02.01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas	36.720,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.720,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.720,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.720,00
	3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.700,00
	3.1.90.03.00	Pensões	1.020,00
02.01.02		Judiciária	114.036,00
02.01.02.02		Judiciária	114.036,00
02.01.02.02.061		Ação Judiciária	12.240,00
02.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo	12.240,00
02.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal	12.240,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.240,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.220,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.220,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.220,00
02.01.02.02.122		Administração Geral	101.796,00
02.01.02.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	101.796,00
02.01.02.02.122.0002.2010		Manutenção do Gabinete do Prefeito	101.796,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.796,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.256,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.256,00
	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.540,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.540,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.240,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.02		Secretaria Municipal de Assistência Social	526.120,00
02.02.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	101.592,00
02.02.01.08		Assistência Social	101.592,00
02.02.01.08.244		Assistência Comunitária	101.592,00
02.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	101.592,00
02.02.01.08.244.0014.1002		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So	30.600,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.600,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00004

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.600,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.600,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.600,00
02.02.01.08.244.0014.1003		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00
02.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	62.832,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.832,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.292,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.292,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	29.172,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.100,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.540,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.020,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	1.020,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.520,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.200,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
02.02.01.08.244.0014.2012		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.060,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.060,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.060,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.060,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.02.02		Fundo Municipal de Assistência Social	346.800,00
02.02.02.08		Assistência Social	346.800,00
02.02.02.08.244		Assistência Comunitária	346.800,00
02.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	346.800,00
02.02.02.08.244.0014.1004		Construção de Casas Populares	42.840,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.840,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.840,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.840,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.840,00
02.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	30.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.600,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.600,00
02.02.08.244.0014.2014		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	102.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	102.000,00
02.02.08.244.0014.2015		Auxílios e Donativos a Carentes	61.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.200,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00
02.02.02.08.244.0014.2016		Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita	102.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	102.000,00
02.02.02.08.244.0014.2017		Programa Bolsa Família	8.160,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.160,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.040,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.040,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.120,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.120,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00
02.02.03		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	63.240,00
02.02.03.08		Assistência Social	63.240,00
02.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	63.240,00
02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária	63.240,00
02.03.08.243.0014.2018		Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência	2.040,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00
02.02.03.08.243.0014.2019		Atividades das Creches Assistenciais	6.120,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.120,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.120,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.120,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00
02.03.08.243.0014.2020		Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	24.480,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.480,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.480,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.480,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00
02.03.08.243.0014.2021		Atividades do Conselho Tutelar	30.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.600,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.600,00
02.04		Fundo Municipal do Idoso	14.488,00
02.02.04.08		Assistência Social	14.488,00
02.02.04.08.241		Assistência ao Idoso	14.488,00
02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária	14.488,00
02.04.08.241.0014.1005		Construção Centro Referência da Assistência Social	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00



06/08/2009 09:38:08 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.04.08.241.0014.1006		Construção Academia 3ª Idade	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.02.04.08.241.0014.2022		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	4.488,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.366,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.366,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.122,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.122,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00
02.03.01		Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria	85.480,00
02.03.01		Agricultura	85.480,00
02.03.01.20		Agricultura	85.480,00
02.03.01.20.601		Promoção da Produção Vegetal	3.060,00
02.03.01.20.601.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	3.060,00
02.03.01.20.601.0004.2023		Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária	2.040,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00
02.03.01.20.601.0004.2024		Incentivo a Produção Agrícola	1.020,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.03.01.20.605		Abastecimento	82.420,00
02.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	82.420,00
02.03.01.20.605.0004.1007		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00
02.03.01.20.605.0004.2025		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1.020,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.03.01.20.605.0004.2026		Manutenção Convênio Emater	71.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.400,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	71.400,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	71.400,00
02.04.01		Secretaria de Educação	1.582.842,00
02.04.01		Educação	1.582.842,00
02.04.01.12		Educação	1.582.842,00
02.04.01.12.122		Administração Geral	52.938,00
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal	52.938,00



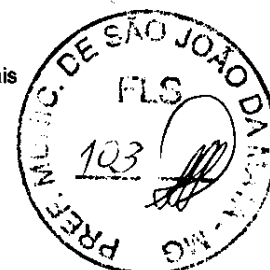


Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00007

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.04.01.12.122.0005.2027		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	52.938,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.938,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.508,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.508,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.244,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.244,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.430,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.430,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	16.830,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental	1.414.640,00
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal	59.060,00
02.04.01.12.361.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	40.800,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.800,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.800,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.800,00
02.04.01.12.361.0005.2029		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
02.04.01.12.361.0005.2030		Manutenção Programa PNAP	3.060,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.060,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.060,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.060,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.04.01.12.361.0005.2031		Manutenção Convênio Educares	5.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.355.580,00
02.04.01.12.361.0006.1008		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	81.600,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.600,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	81.600,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	81.600,00
02.04.01.12.361.0006.1009		Construção e Melhoramento Prédios Escolares	104.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	104.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	104.000,00
02.04.01.12.361.0006.1010		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	86.700,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.700,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.700,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.700,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	86.700,00
02.04.01.12.361.0006.1011		Equipamentos para Escola de Computação	5.100,00



06/08/2009 09:36:06 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00
02.04.01.12.361.0006.1012		Construção do Auditório Escolar	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00
02.04.01.12.361.0006.1013		Construção de Quadras Esportivas Escolares	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00
02.04.01.12.361.0006.2032		Manutenção Escola de Informática	14.688,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.488,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.122,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.122,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.366,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.200,00
02.04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	348.534,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	348.534,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.222,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	312.222,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	510,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.312,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.312,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	612,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.04.01.12.361.0006.2034		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	11.220,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.220,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.220,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.220,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
02.04.01.12.361.0006.2035		Manutenção de Prédios Escolares	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00009

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	165.342,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.342,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.142,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.142,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.122,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
02.04.01.12.361.0006.2037		Aquisição de Material Escolar	20.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.400,00
02.04.01.12.361.0006.2038		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	31.722,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.722,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.722,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.722,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
02.04.01.12.361.0006.2039		Manutenção do PDDE	2.244,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.122,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.122,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.122,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00
02.04.01.12.361.0006.2040		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	373.830,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	373.830,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.020,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	307.020,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	510,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.810,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.810,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	510,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
02.04.01.12.364		Ensino Superior	61.200,00
02.04.01.12.364.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	61.200,00
02.04.01.12.364.0006.2041		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	61.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.200,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00
02.04.01.12.365		Educação Infantil	21.220,00
02.04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	21.220,00
02.04.01.12.365.0006.1014		Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00



08/08/2009 09:35:06 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00010

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
04.01.12.365.0006.2042		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	11.220,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.220,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.220,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.220,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.200,00
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	2.244,00
04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.244,00
04.01.12.366.0006.2043		Manutenção Erradicação do Analfabetismo	2.244,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.244,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.244,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.244,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00
02.04.01.12.367		Educação Especial	30.600,00
04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.600,00
04.01.12.367.0006.2044		Manutenção do Transporte Escolar da APAE	30.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.600,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
02.05		Secretaria de Esporte e Lazer	68.238,00
02.05.01		Secretaria de Esporte e Lazer	68.238,00
02.05.01.27		Desporto e Lazer	68.238,00
02.05.01.27.812		Desporto Comunitário	68.238,00
02.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	68.238,00
02.05.01.27.812.0010.1015		Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.100,00
02.05.01.27.812.0010.1016		Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.140,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.140,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.140,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.140,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.140,00
02.05.01.27.812.0010.2045		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	55.998,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.998,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.644,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.644,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.400,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.224,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.354,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.354,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.710,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.122,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00



08/08/2008 08:35:04 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.06		Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	1.742.870,00
02.06.01		Secretaria Municipal de Saúde	1.126.166,00
02.06.01.10		Saúde	1.126.166,00
02.06.01.10.301		Atenção Básica	1.126.166,00
02.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida	1.126.166,00
02.06.01.10.301.0016.1017		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	51.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	51.000,00
02.06.01.10.301.0016.1018		Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	52.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	52.000,00
02.06.01.10.301.0016.1019		Construção Farmácia Básica	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00
02.06.01.10.301.0016.2046		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	922.166,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	922.166,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.546,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	624.546,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	510.000,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.326,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	112.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.620,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	297.620,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	204.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.400,00
02.06.01.10.301.0016.2047		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	51.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	51.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	51.000,00
02.06.02		Fundo Municipal de Saúde	491.440,00
02.06.02.10		Saúde	491.440,00
02.06.02.10.301		Atenção Básica	452.680,00
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde	17.140,00
02.06.02.10.301.0012.1020		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00
02.06.02.10.301.0012.1021		Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00012

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.06.02.10.301.0012.2048		Manutenção do Programa Saúde em Casa	2.040,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida	235.620,00
02.06.02.10.301.0016.2049		Manutenção do PAB	45.900,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.900,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.900,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.900,00
02.06.02.10.301.0016.2050		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	41.820,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.820,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.820,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.820,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.800,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
02.06.02.10.301.0016.2051		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	132.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.600,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.600,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	102.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
02.06.02.10.301.0016.2052		Assistência Médica e Odontológica a Carentes	15.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.300,00
02.06.02.10.301.0020		Saúde da Família	199.920,00
02.06.02.10.301.0020.2053		Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF	199.920,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.920,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.020,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.020,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	153.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.900,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
02.06.02.10.304		Vigilância Sanitária	10.200,00
02.06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária	10.200,00
02.06.02.10.304.0013.2054		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	10.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.200,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.200,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.180,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
02.06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica	28.560,00
02.06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária	28.560,00
02.06.02.10.305.0013.2055		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	28.560,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.560,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.200,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

Página: 00013

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.360,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.360,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00
02.06.03		Saneamento	125.264,00
02.06.03.17		Saneamento	125.264,00
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	125.264,00
02.06.03.17.512.0013		Vigilância Sanitária	125.264,00
02.06.03.17.512.0013.1022		Aquisição de Reservatório de Água	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00
02.06.03.17.512.0013.1023		Aquisição de imóvel para arborização nascentes	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00
02.06.03.17.512.0013.1024		Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.06.03.17.512.0013.2056		Manutenção do Sistema de Água	59.364,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.364,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.720,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.720,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.700,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.644,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.644,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.244,00
02.06.03.17.512.0013.2057		Manutenção do Sistema de Esgoto	25.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.07		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.524.678,00
02.07.01		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.524.678,00
02.07.01.04		Administração	71.400,00
02.07.01.04.122		Administração Geral	71.400,00
02.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	71.400,00
02.07.01.04.122.0002.1025		Construção Paço Municipal	71.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	71.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.400,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	71.400,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01.07.01.15		Urbanismo	675.630,00
02.07.01.15.452		Serviços Urbanos	675.630,00
02.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade	675.630,00
02.07.01.15.452.0021.1024		Construção Usina Reciclagem de Lixo	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.1026		Ampliação do Cemitério	10.200,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00
02.07.01.15.452.0021.1027		Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00
02.07.01.15.452.0021.1028		Pavimentação Vias Urbanas	98.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	98.000,00
02.07.01.15.452.0021.1029		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00
02.07.01.15.452.0021.1030		Construção do Almoarifado	10.200,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00
02.07.01.15.452.0021.1031		Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00
02.07.01.15.452.0021.1032		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.040,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.040,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.040,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.040,00
02.07.01.15.452.0021.1033		Melhoramento no Prédio da Rodoviária	20.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.400,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.400,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.400,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00
02.07.01.15.452.0021.1034		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	52.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	52.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00015

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

OTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
07.01.15.452.0021.1035		Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	5.100,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00
02.07.01.15.452.0021.1036		Aquisição de terreno para Praças Urbanas	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.1037		Construção Trevo Rotatória MG/179	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
07.01.15.452.0021.1038		Construção Chafaris Ribeirão dos Macos	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
07.01.15.452.0021.1039		Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.1040		Construção Matadouro Municipal	2.040,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	2.040,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.040,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	2.040,00
02.07.01.15.452.0021.1041		Construção Parque Municipal	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
07.01.15.452.0021.1042		Rivitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
07.01.15.452.0021.1043		Construção Concha Acústica	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.2058		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	132.600,00
	3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES	132.600,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.980,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.980,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	89.760,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.200,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	31.620,00



08/09/2009 09:25:06 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
 Quadro das Dotações por Poder

Página: 00016

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.620,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	11.220,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção em Prédios Públicos	102.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	102.000,00
02.07.01.15.452.0021.2060		Manutenção da Limpeza Pública	94.452,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.452,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.832,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.832,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.812,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.620,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.620,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.07.01.15.452.0021.2061		Manutenção dos Serviços Funerários	4.386,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.386,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.386,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.386,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.142,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00
02.07.01.15.452.0021.2062		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	19.482,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.482,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.240,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.240,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.220,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.242,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.242,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.07.01.15.452.0021.2063		Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	1.530,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.530,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.530,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.530,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.530,00
02.07.01.24		Comunicações	21.420,00
02.07.01.24.722		Telecomunicações	21.420,00
02.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade	21.420,00
02.07.01.24.722.0021.2064		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	21.420,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.420,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.420,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.420,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00
02.07.01.25		Energia	142.800,00
02.07.01.25.752		Energia Elétrica	142.800,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais

Página: 00017

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade	142.800,00
02.07.01.25.752.0021.1044		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.200,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00
02.07.01.25.752.0021.1045		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.200,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00
01.07.01.25.752.0021.2065		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	122.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.400,00
01.07.01.26		Transporte	613.428,00
02.07.01.26.782		Transporte Rodoviário	613.428,00
02.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	613.428,00
01.07.01.26.782.0015.1046		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	153.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	153.000,00
02.07.01.26.782.0015.1047		Construção de Pontes e Mata-Burros	25.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	25.500,00
02.07.01.26.782.0015.1048		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	32.640,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.600,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.600,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.600,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	30.600,00
01.07.01.26.782.0015.2066		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	402.288,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.288,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.220,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.220,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.200,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.068,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.068,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	244.800,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.508,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.760,00
02.08		Secretaria de Cultura e Turismo	276.632,00
02.08.01		Secretaria de Cultura	257.452,00
01.08.01.13		Cultura	257.452,00





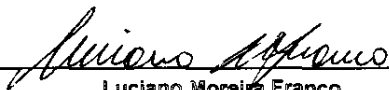
Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00018

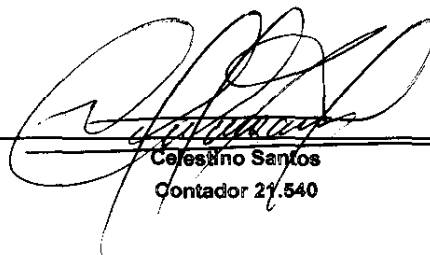
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
2.08.01.13.392		Difusão Cultural	257.452,00
2.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura	257.452,00
2.08.01.13.392.0009.1049		Construção Casa da Cultura	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
2.08.01.13.392.0009.1050		Construção Portal Entrada da Cidade	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
2.08.01.13.392.0009.2067		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	92.820,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.820,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.820,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.820,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.800,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
2.08.01.13.392.0009.2068		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	144.632,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.632,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.232,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.232,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.600,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.632,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.400,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.400,00
2.08.02		Secretaria de Turismo	19.180,00
2.08.02.23		Comércio e Serviços	19.180,00
2.08.02.23.695		Turismo	19.180,00
2.08.02.23.695.0019		Turismo: A Indústria do Novo Milênio	19.180,00
2.08.02.23.695.0019.1051		Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
2.08.02.23.695.0019.2068		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9.180,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.180,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.180,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.180,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00





Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

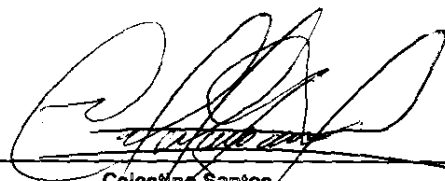
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.721.366,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.647.410,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.647.410,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.700,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.700,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.020,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	32.742,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.020,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.132.106,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.980.330,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	60.588,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	16.932,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	443.700,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.122,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.073.956,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		92.820,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	92.820,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		81.600,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	81.600,00		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.899.536,00	
3.90.14.00	Diárias - Civil	37.332,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.052.232,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.052.232,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	312.222,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.260,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234.458,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.171.492,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.171.492,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.220,00		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.418.634,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.418.634,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.418.634,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	873.320,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	310.140,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	563.180,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.114,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	515.114,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	25.100,00		
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00		
TOTAL				7.140.000,00





Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS		
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		6.420.298,00
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	25,00 %	1.605.072,00
VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO		
DESPESA PREVISTA	21,95 %	1.409.396,00
CONTA RETIFICADORA DO FUNDEB	16,13 %	1.035.606,00
	38,08 %	2.445.002,00
DOAÇÕES		
PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEB	6,35 %	408.000,00
VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO	31,73 %	2.037.002,00
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	60,00 %	963.043,20
VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	130,61 %	2.096.310,00

Luciano Moreira Franco

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos

Celestino Santos
Contador 27.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Ensino

Página: 00001

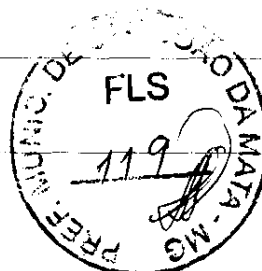
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Modalidade.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2027 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.244,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.244,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	16.830,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	52.938,00
12.361.0005.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	40.800,00	40.800,00
12.361.0006.1008 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	81.600,00	81.600,00
12.361.0006.1009 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	104.000,00	104.000,00
12.361.0006.1010 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	86.700,00	86.700,00
12.361.0006.1011 - Equipamentos para Escola de Computação		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
12.361.0006.2032 - Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.122,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.200,00	14.688,00
12.361.0006.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	510,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	56.100,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	612,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	348.534,00
12.361.0006.2035 - Manutenção de Prédios Escolares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	10.200,00
12.361.0006.2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.122,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00	165.342,00
12.361.0006.2037 - Aquisição de Material Escolar		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	20.400,00	20.400,00



09/08/2009 09:32:59 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Ensino

Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Óder.....: 02 - Executivo

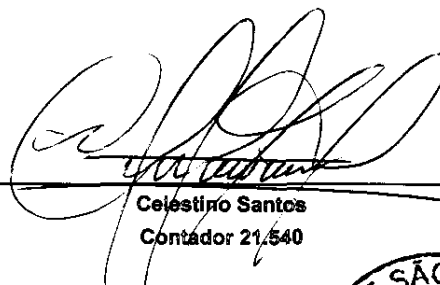
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	510,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.000,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	510,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.500,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00	373.830,00
12.364.0006.2041 - Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00	61.200,00
12.365.0006.2042 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	10.200,00	11.220,00
12.366.0006.2043 - Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	2.244,00
12.367.0006.2044 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	30.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.409.396,00
TOTAL GERAL (A)		1.409.396,00
CONTA RETIFICADORA DO FUNDEF (B)		1.035.606,00
VALOR PREVISTO (A + B)		2.445.002,00
DEDUÇÕES (C)		
PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEF		408.000,00
VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO (A + B - C)		2.037.002,00

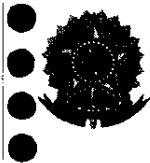


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Podér.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
01.01.01.01		Legislativa		
01.01.01.01.031		Ação Legislativa		
01.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores		
01.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	142.800,00	2,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.700,00	0,50 2,50
01.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção do Corpo Legislativo		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	0,07 0,28
01.01.01.01.031.0001.6003		Participação em Congressos, Seminários e Encontros		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.100,00	0,07
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00	0,07 0,14
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.260,00	0,18
	3.1.90.09.00	Salário Família	1.020,00	0,01
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	71.400,00	1,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.300,00	0,21 1,40
01.01.01.01.031.0001.6005		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.260,00	0,18
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	0,28
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00	0,01
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00	0,28 0,90
01.01.01.01.031.0001.6006		Homenagens, Recepções e Festividades		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00	0,07
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	0,07
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07 0,21
TOTAL DA UNIDADE			391.680,00	5,41
TOTAL DO ÓRGÃO			391.680,00	5,48
TOTAL DO PODER			391.680,00	5,48



05/09/2008 09:34:35 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.01.01.04		Administração			
02.01.01.04.122		Administração Geral			
02.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.400,00	0,28	0,28
02.01.01.04.122.0002.2001		Manutenção da Secretaria de Administração			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.100,00	0,07	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	230.520,00	3,22	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.894,00	0,13	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	173.400,00	2,42	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.610,00	0,07	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.400,00	1,00	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.600,00	1,85	8,91
02.01.01.04.122.0002.2002		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00	0,85	0,85
02.01.01.04.122.0002.2003		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07	0,07
02.01.01.04.122.0002.2004		Contribuições a Associações			
	3.3.50.41.00	Contribuições	30.600,00	0,42	0,42
02.01.01.04.123		Administração Financeira			
02.01.01.04.123.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.04.123.0002.2005		Manutenção do Setor Financeiro			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.240,00	0,17	0,18
02.01.01.06		Segurança Pública			
02.01.01.06.181		Policciamento			
02.01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar			
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.200,00	0,14	0,14
02.01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil			
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.200,00	0,14	0,14
02.01.01.09		Previdência Social			
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas			
	3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.700,00	0,50	
	3.1.90.03.00	Pensões	1.020,00	0,01	0,51
TOTAL DA UNIDADE			827.424,00	11,57	





Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 02 - Judiciária

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.01.02.02		Judiciária			
02.01.02.02.061		Ação Judiciária			
02.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.020,00	0,01	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.220,00	0,15	0,16
02.01.02.02.122		Administração Geral			
02.01.02.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.02.02.122.0002.2010		Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00	0,76	
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00	0,27	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.240,00	0,17	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07	1,41
TOTAL DA UNIDADE			941.460,00		13,11
TOTAL DO ÓRGÃO			941.460,00		13,18



00/00/2009 08:34:38 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00004

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

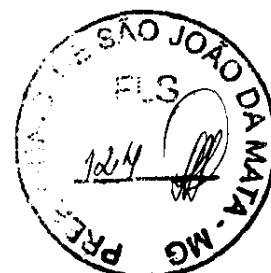
Função.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.01.08		Assistência Social			
02.02.01.08.244		Assistência Comunitária			
02.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.01.08.244.0014.1002		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.600,00	0,42	0,42
02.02.01.08.244.0014.1003		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	0,07	0,07
02.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	29.172,00	0,40	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.100,00	0,07	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.30.41.00	Contribuições	1.020,00	0,01	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00	0,07	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.200,00	0,14	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00	0,14	0,85
02.02.01.08.244.0014.2012		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	0,03
TOTAL DA UNIDADE			101.592,00	1,40	

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.02.08		Assistência Social			
02.02.02.08.244		Assistência Comunitária			
02.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.02.08.244.0014.1004		Construção de Casas Populares			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.840,00	0,60	0,60
02.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.600,00	0,42	0,42
02.02.02.08.244.0014.2014		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	102.000,00	1,42	1,42
02.02.02.08.244.0014.2015		Auxílios e Donativos a Carentes			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00	0,85	0,85
02.02.02.08.244.0014.2016		Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	102.000,00	1,42	1,42
02.02.02.08.244.0014.2017		Programa Bolsa Família			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.040,00	0,02	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00	0,02	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	0,02	0,08
TOTAL DA UNIDADE			448.392,00	6,25	



09/09/2009 09:34:38 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

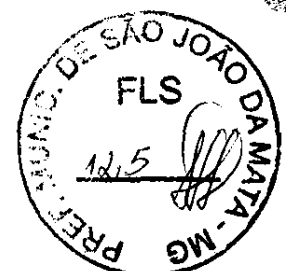
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.03.08		Assistência Social			
02.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
02.02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.03.08.243.0014.2018		Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	0,02	0,02
02.02.03.08.243.0014.2019		Atividades das Creches Assistenciais			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00	0,02	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	0,02	0,06
02.02.03.08.243.0014.2020		Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	0,02	0,32
02.02.03.08.243.0014.2021		Atividades do Conselho Tutelar			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.600,00	0,42	0,42
TOTAL DA UNIDADE			511.632,00		6,73

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.04.08		Assistência Social			
02.02.04.08.241		Assistência ao Idoso			
02.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.04.08.241.0014.1005		Construção Centro Referência da Assistência Social			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.02.04.08.241.0014.1006		Construção Academia 3ª Idade			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.02.04.08.241.0014.2022		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00	0,01	0,04
TOTAL DA UNIDADE			526.120,00		7,35
TOTAL DO ÓRGÃO			1.467.580,00		20,55





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00006

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

der.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária					
Unidade.....: 01 - Agricultura					
CODIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.03.01.20		Agricultura			
02.03.01.20.601		Promoção da Produção Vegetal			
02.03.01.20.601.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.601.0004.2023		Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00	0,02	0,02
02.03.01.20.601.0004.2024		Incentivo a Produção Agrícola			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	0,01
02.03.01.20.605		Abastecimento			
02.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.605.0004.1007		Aquisição de Máquinas Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.03.01.20.605.0004.2025		Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	0,01
02.03.01.20.605.0004.2026		Manutenção Convênio Emater			
	3.3.30.41.00	Contribuições	71.400,00	1,00	1,00
TAL DA UNIDADE			85.480,00	0,19	
TAL DO ÓRGÃO			1.553.060,00	21,75	



08/08/2008 08:34:38 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00007

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.04.01.12		Educação			
02.04.01.12.122		Administração Geral			
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal			
02.04.01.12.122.0005.2027		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.244,00	0,03	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.244,00	0,03	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	16.830,00	0,23	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	0,42	0,72
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal			
02.04.01.12.361.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.800,00	0,57	0,57
02.04.01.12.361.0005.2029		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	0,14
02.04.01.12.361.0005.2030		Manutenção Programa PNAP			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	0,03
02.04.01.12.361.0005.2031		Manutenção Convênio Educares			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,02	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,04	0,06
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0006.1008		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	81.600,00	1,14	1,14
02.04.01.12.361.0006.1009		Construção e Melhoramento Prédios Escolares			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	104.000,00	1,45	1,45
02.04.01.12.361.0006.1010		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	86.700,00	1,21	1,21
02.04.01.12.361.0006.1011		Equipamentos para Escola de Computação			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	0,07	0,07
02.04.01.12.361.0006.1012		Construção do Auditório Escolar			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	0,70	0,70
02.04.01.12.361.0006.1013		Construção de Quadras Esportivas Escolares			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	0,70	0,70
02.04.01.12.361.0006.2032		Manutenção Escola de Informática			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.122,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.200,00	0,14	0,18
02.04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	3,57	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	510,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.100,00	0,78	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	612,00		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00	0,35	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	0,07	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07	4,84
02.04.01.12.361.0006.2034		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.			



Quadro Sumário da Despesa

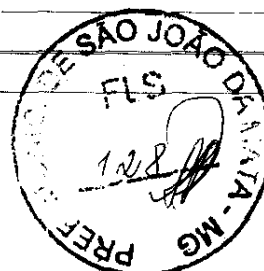
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00	0,14	0,15
04.01.12.361.0006.2035		Manutenção de Prédios Escolares			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	0,14
02.04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.122,00	0,01	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00	2,14	2,30
02.04.01.12.361.0006.2037		Aquisição de Material Escolar			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.400,00	0,28	0,28
02.04.01.12.361.0006.2038		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	0,42	0,43
04.01.12.361.0006.2039		Manutenção do PDDE			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00	0,01	0,02
02.04.01.12.361.0006.2040		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	3,57	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	510,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00	0,71	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	510,00		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00	0,35	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00	0,57	5,20
02.04.01.12.364		Ensino Superior			
04.01.12.364.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.364.0006.2041		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.200,00	0,85	0,85
02.04.01.12.365		Educação Infantil			
04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.365.0006.1014		Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.04.01.12.365.0006.2042		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.200,00	0,14	0,15
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos			
02.04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
04.01.12.366.0006.2043		Manutenção Erradicação do Analfabetismo			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	0,01	0,02
02.04.01.12.367		Educação Especial			
04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
04.01.12.367.0006.2044		Manutenção do Transporte Escolar da APAE			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	0,42	0,42
TOTAL DA UNIDADE			1.582.842,00	21,74	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.135.902,00	43,92	



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00009

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.05.01.27		Desporto e Lazer			
02.05.01.27.812		Desporto Comunitário			
02.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
02.05.01.27.812.0010.1015		Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo			
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.100,00	0,07	0,07
02.05.01.27.812.0010.1016		Construção e Melhoramento Quadras Esportivas			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.140,00	0,10	0,10
02.05.01.27.812.0010.2045		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.400,00	0,28	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.224,00	0,01	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.710,00	0,15	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.122,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	0,28	0,75
TOTAL DA UNIDADE			68.238,00	0,67	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.204.140,00	44,87	





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00010

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.06.01.10		Saúde		
02.06.01.10.301		Atenção Básica		
02.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida		
02.06.01.10.301.0016.1017		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	51.000,00	0,71 0,71
02.06.01.10.301.0016.1018		Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	52.000,00	0,72 0,72
02.06.01.10.301.0016.1019		Construção Farmácia Básica		
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	0,70 0,70
02.06.01.10.301.0016.2046		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	510.000,00	7,14
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.326,00	0,01
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	112.200,00	1,57
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.200,00	0,14
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	204.000,00	2,85
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.400,00	1,15 12,88
02.06.01.10.301.0016.2047		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
	3.3.50.41.00	Contribuições	51.000,00	0,71 0,71
TOTAL DA UNIDADE			1.126.166,00	15,05
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.06.02.10		Saúde		
02.06.02.10.301		Atenção Básica		
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde		
02.06.02.10.301.0012.1020		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em		
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	0,07 0,07
02.06.02.10.301.0012.1021		Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde		
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14 0,14
02.06.02.10.301.0012.2048		Manutenção do Programa Saúde em Casa		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01 0,02
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida		
02.06.02.10.301.0016.2049		Manutenção do PAB		
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.900,00	0,64 0,64
02.06.02.10.301.0016.2050		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.800,00	0,57
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01 0,58
02.06.02.10.301.0016.2051		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	102.000,00	1,42
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	0,42 1,84
02.06.02.10.301.0016.2052		Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.300,00	0,21 0,21
02.06.02.10.301.0020		Saúde da Família		
02.06.02.10.301.0020.2053		Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	33.000,00	2,14
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00	0,42
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	0,21 2,78



08/08/2009 09:34:35 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro Sumário da Despesa

Página: 00011

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Função.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.02.10.304		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013.2054		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.180,00	0,12	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	0,13
02.06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica			
02.06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.305.0013.2055		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.200,00	0,14	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	0,14	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00	0,08	0,38
TOTAL DA UNIDADE			1.617.606,00	22,56	

Unidade: 03 - Saneamento

CODIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.03.17		Saneamento			
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano			
02.06.03.17.512.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.03.17.512.0013.1022		Aquisição de Reservatório de Água			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00	0,28	0,28
02.06.03.17.512.0013.1023		Aquisição de imóvel para arborização nascentes			
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	0,14	0,14
02.06.03.17.512.0013.1024		Construção Usina Reciclagem de Lixo			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.06.03.17.512.0013.2056		Manutenção do Sistema de Água			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.700,00	0,50	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.400,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.244,00	0,03	0,82
02.06.03.17.512.0013.2057		Manutenção do Sistema de Esgoto			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.400,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,07	0,35
TOTAL DA UNIDADE			1.742.870,00	24,33	
TOTAL DO ÓRGÃO			4.947.010,00	69,28	



09/08/2008 09:34:36 AM

Quadro Sumário da Despesa

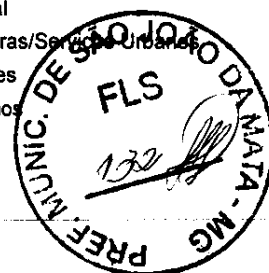
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Função.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	(%)
02.07.01.04		Administração			
02.07.01.04.122		Administração Geral			
02.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.07.01.04.122.0002.1025		Construção Paço Municipal			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	71.400,00	1,00	1,00
02.07.01.15		Urbanismo			
02.07.01.15.452		Serviços Urbanos			
02.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade			
02.07.01.15.452.0021.1024		Construção Usina Reciclagem de Lixo			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1026		Ampliação do Cemitério			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1027		Melhoramento no Prédio do Velório Municipal			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1028		Pavimentação Vias Urbanas			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	98.000,00	1,37	1,37
02.07.01.15.452.0021.1029		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.400,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1030		Construção do Almoarifado			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.200,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1031		Construção de Galpão para Incentivo à Indústria			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1032		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.040,00	0,02	0,02
02.07.01.15.452.0021.1033		Melhoramento no Prédio da Rodoviária			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.400,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1034		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	52.000,00	0,72	0,72
02.07.01.15.452.0021.1035		Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério			
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.100,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.1036		Aquisição de terreno para Praças Urbanas			
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1037		Construção Trevo Rotatória MG/179			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.1038		Construção Chafaris Ribeirão dos Macos			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.1039		Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1040		Construção Matadouro Municipal			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	2.040,00	0,02	0,02
02.07.01.15.452.0021.1041		Construção Parque Municipal			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.1042		Rivitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.1043		Construção Concha Acústica			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.2058		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	89.760,00	1,25	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.200,00	0,14	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	11.220,00	0,15	



Quadro Sumário da Despesa

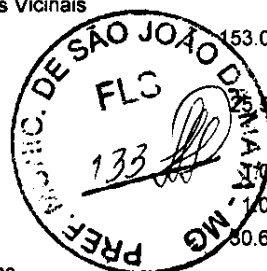
ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Órgão.....: 02 - Executivo

Função.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	0,07	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	0,21	1,83
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção em Préditos Públicos			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	102.000,00	1,42	1,42
02.07.01.15.452.0021.2060		Manutenção da Limpeza Pública			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.812,00	0,86	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00	0,42	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	1,30
02.07.01.15.452.0021.2061		Manutenção dos Serviços Funerários			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.142,00	0,03	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	0,01	0,05
02.07.01.15.452.0021.2062		Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.220,00	0,15	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.100,00	0,07	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	0,25
02.07.01.15.452.0021.2063		Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.530,00	0,02	0,02
02.07.01.24		Comunicações			
02.07.01.24.722		Telecomunicações			
02.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade			
02.07.01.24.722.0021.2064		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00	0,28	0,29
02.07.01.25		Energia			
02.07.01.25.752		Energia Elétrica			
02.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade			
02.07.01.25.752.0021.1044		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00	0,14	0,14
02.07.01.25.752.0021.1045		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.200,00	0,14	0,14
02.07.01.25.752.0021.2065		Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.400,00	1,71	1,71
02.07.01.26		Transporte			
02.07.01.26.782		Transporte Rodoviário			
02.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade			
02.07.01.26.782.0015.1046		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	153.000,00	2,14	2,14
02.07.01.26.782.0015.1047		Construção de Pontes e Mata-Burros			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	50.000,00	0,35	0,35
02.07.01.26.782.0015.1048		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	0,01	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	50.600,00	0,42	0,44
02.07.01.26.782.0015.2066		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	61.200,00	0,85	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	244.800,00	3,42	





Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Orçamento.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
CODIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.508,00	0,07
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.760,00	1,25 5,60
TOTAL DA UNIDADE			1.524.678,00	20,09
TOTAL DO ÓRGÃO			6.471.688,00	90,63





Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Pod.: 02 - Executivo

Órgão: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 01 - Secretaria de Cultura

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.08.01.13		Cultura			
02.08.01.13.392		Difusão Cultural			
02.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura			
02.08.01.13.392.0009.1049		Construção Casa da Cultura			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.08.01.13.392.0009.1050		Construção Portal Entrada da Cidade			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.08.01.13.392.0009.2067		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.800,00	0,57	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	0,71	1,29
02.08.01.13.392.0009.2068		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.600,00	0,42	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.632,00	0,02	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.600,00	0,42	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.400,00	0,85	1,99
TOTAL DA UNIDADE			257.452,00	2,74	

Unidade: 02 - Secretaria de Turismo

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.08.02.23		Comércio e Serviços			
02.08.02.23.695		Turismo			
02.08.02.23.695.0019		Turismo: A Indústria do Novo Milênio			
02.08.02.23.695.0019.1051		Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.08.02.23.695.0019.2068		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.040,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00	0,08	0,11
TOTAL DA UNIDADE			276.632,00	3,78	

TOTAL DO ÓRGÃO 6.748.320,00 94,51

TOTAL DO PODER 7.140.000,00 100,00

TOTAL GERAL 7.140.000,00 100,00

Luciano Morelra Franco
Prefeito Municipal

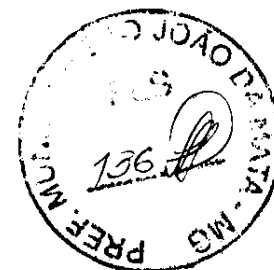
Celestino Santos
Contador 21.540



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Legislação

Página: 00001

CODIGO	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Código Tributário
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	Art. 157, I e 158, I, da Constituição Federal
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	Constituição Federal
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	Código Tributário
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Código Tributário
1.1.2.1.06.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	
1.1.2.1.07.00	Taxa de Licenças Diversas	
1.1.2.1.08.00	Taxa de Cadastro e Averbação	
1.1.2.1.09.00	Taxa de Alvará de Habite-se	
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	Código Tributário
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	Código Tributário
1.1.2.2.23.00	Taxa de Coleta de Lixo	
1.1.2.2.24.00	Taxa de Água e Esgoto	
1.1.2.2.25.00	Taxa de Certidão Negativa de Débito	
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	Código Tributário
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Código Tributário
1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Código Tributário
1.3.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Emenda Constitucional nº 39
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	
1.7.2.1.33.50	Transferências de Alta e Média Complexidade (SIA/SIH)	
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	Lei 10.832/03
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola -	
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	Lei nº 10.880
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Emenda Constitucional Nº 42
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	
2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	Portaria Nº 328
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ITR	Portaria nº 340.
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei	Portaria Nº 328
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	Portaria Nº 328
9.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA.	Portaria nº 340
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	Portaria nº 328





Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 01 - Legislativo

Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	Recurso Orçamentário :	178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
01.031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
01.031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
01.031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	100.980,00 (Cem Mil e Novecentos e Oitenta Reais)
01.031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais)
01.031.0001.6006	Homenagens, Recepções e Festividades	Recurso Orçamentário :	15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

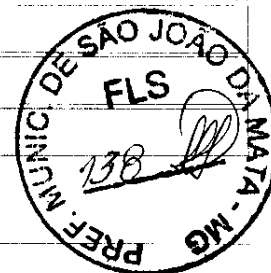
04.122.0002.1001	Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	639.744,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Recurso Orçamentário :	61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Recurso Orçamentário :	5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações	Recurso Orçamentário :	30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro	Recurso Orçamentário :	13.260,00 (Treze Mil e Duzentos e Sessenta Reais)
06.031.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
06.031.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas	Recurso Orçamentário :	36.720,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02.01.02 - Judiciária

02.031.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal	Recurso Orçamentário :	12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais)
02.022.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso Orçamentário :	101.796,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais)





Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02.01.02 - Judiciária

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0014.1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So
Recurso Orçamentário : 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

08.244.0014.1003 Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD
Recurso Orçamentário : 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

08.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Recurso Orçamentário : 62.832,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)

08.244.0014.2012 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
Recurso Orçamentário : 3.060,00 (Tres Mil e Sessenta Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.1004 Construção de Casas Populares
Recurso Orçamentário : 42.840,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)

08.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário : 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

08.244.0014.2014 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário : 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

08.244.0014.2015 Auxílios e Donativos a Carentes
Recurso Orçamentário : 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)

08.244.0014.2016 Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita
Recurso Orçamentário : 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

08.244.0014.2017 Programa Bolsa Família
Recurso Orçamentário : 8.160,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.02.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0014.2018 Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência
Recurso Orçamentário : 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)

08.243.0014.2019 Atividades das Creches Assistenciais
Recurso Orçamentário : 6.120,00 (Seis Mil e Cento e Vinte Reais)

08.243.0014.2020 Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Recurso Orçamentário : 24.480,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

08.243.0014.2021 Atividades do Conselho Tutelar
Recurso Orçamentário : 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)



00/08/2009 09:31:12 AM



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.02.04 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.0014.1005	Construção Centro Referência da Assistência Social	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
08.241.0014.1006	Construção Academia 3º Idade	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
08.241.0014.2022	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	Recurso Orçamentário :	4.488,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

Unidade: 02.03.01 - Agricultura

20.601.0004.2023	Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária	Recurso Orçamentário :	2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)
20.601.0004.2024	Incentivo a Produção Agrícola	Recurso Orçamentário :	1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
20.605.0004.2025	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Recurso Orçamentário :	1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)
20.605.0004.2026	Manutenção Convênio Emater	Recurso Orçamentário :	71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.04 - Secretaria de Educação

Unidade: 02.04.01 - Educação

12.362.0005.2027	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Recurso Orçamentário :	52.938,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	Recurso Orçamentário :	40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)
12.361.0005.2029	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
12.361.0005.2030	Manutenção Programa PNAP	Recurso Orçamentário :	3.060,00 (Tres Mil e Sessenta Reais)
12.361.0005.2031	Manutenção Convênio Educare	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
12.361.0006.1008	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Recurso Orçamentário :	81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
12.361.0006.1009	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	Recurso Orçamentário :	104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)
12.361.0006.1010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	Recurso Orçamentário :	86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais)
12.361.0006.1011	Equipamentos para Escola de Computação	Recurso Orçamentário :	5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.04 - Secretaria de Educação

Unidade: 02.04.01 - Educação

12.361.0006.1012	Construção do Auditório Escolar	Recurso Orçamentário : 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	Recurso Orçamentário : 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
12.361.0006.2032	Manutenção Escola de Informática	Recurso Orçamentário : 14.688,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
12.361.0006.2033	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	Recurso Orçamentário : 348.534,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)
12.361.0006.2034	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	Recurso Orçamentário : 11.220,00 (Onze Mil e Duzentos e Vinte Reais)
12.361.0006.2035	Manutenção de Prédios Escolares	Recurso Orçamentário : 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Recurso Orçamentário : 165.342,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais)
12.361.0006.2037	Aquisição de Material Escolar	Recurso Orçamentário : 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
12.361.0006.2038	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	Recurso Orçamentário : 31.722,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais)
12.361.0006.2039	Manutenção do PDDE	Recurso Orçamentário : 2.244,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
12.361.0006.2040	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Recurso Orçamentário : 373.830,00 (Trezentos e Setenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta Reais)
12.364.0006.2041	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Recurso Orçamentário : 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
12.365.0006.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
12.365.0006.2042	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recurso Orçamentário : 11.220,00 (Onze Mil e Duzentos e Vinte Reais)
12.366.0006.2043	Manutenção Erradicação do Analfabetismo	Recurso Orçamentário : 2.244,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
12.367.0006.2044	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	Recurso Orçamentário : 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02.05.01 - Secretaria de Esporte e Lazer

27.012.0010.1015	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	Recurso Orçamentário : 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
27.012.0010.1016	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	Recurso Orçamentário : 7.140,00 (Sete Mil e Cento e Quarenta Reais)
27.012.0010.2045	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Recurso Orçamentário : 55.998,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)





Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	Recurso Orçamentário :	51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)
10.301.0016.1018	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	Recurso Orçamentário :	52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
10.301.0016.1019	Construção Farmácia Básica	Recurso Orçamentário :	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
10.301.0016.2046	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	Recurso Orçamentário :	922.166,00 (Novecentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais)
10.301.0016.2047	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Recurso Orçamentário :	51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

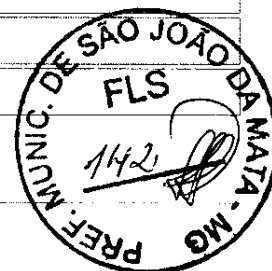
10.301.0012.1020	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	Recurso Orçamentário :	5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
10.301.0012.1021	Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
10.301.0012.2048	Manutenção do Programa Saúde em Casa	Recurso Orçamentário :	2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)
10.301.0016.2049	Manutenção do PAB	Recurso Orçamentário :	45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)
10.301.0016.2050	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Recurso Orçamentário :	41.820,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Vinte Reais)
10.301.0016.2051	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Recurso Orçamentário :	132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
10.301.0016.2052	Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Recurso Orçamentário :	15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)
10.301.0020.2053	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF	Recurso Orçamentário :	199.920,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)
10.304.0013.2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
10.305.0013.2055	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	Recurso Orçamentário :	28.560,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.03 - Saneamento

17.512.0013.1022	Aquisição de Reservatório de Água	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
17.512.0013.1023	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)





Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.03 - Saneamento

17.512.0013.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
17.512.0013.2056	Manutenção do Sistema de Água	Recurso Orçamentário :	59.364,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
17.512.0013.2057	Manutenção do Sistema de Esgoto	Recurso Orçamentário :	25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

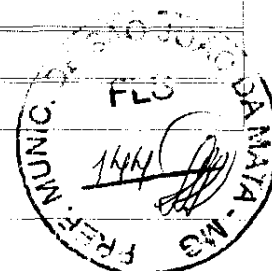
02.122.0002.1025	Construção Paço Municipal	Recurso Orçamentário :	71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
15.452.0021.1024	Construção Usina Reciclagem de Lixo	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
15.452.0021.1026	Ampliação do Cemitério	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
15.452.0021.1027	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
15.452.0021.1028	Pavimentação Vias Urbanas	Recurso Orçamentário :	98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
15.452.0021.1029	Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
15.452.0021.1030	Construção do Almoarifado	Recurso Orçamentário :	10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
15.452.0021.1031	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
15.452.0021.1032	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	Recurso Orçamentário :	2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)
15.452.0021.1033	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	Recurso Orçamentário :	20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
15.452.0021.1034	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	Recurso Orçamentário :	52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
15.452.0021.1035	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	Recurso Orçamentário :	5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
15.452.0021.1036	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
15.452.0021.1037	Construção Trevo Rotatória MG/179	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.1038	Construção Chafariz Ribeirão dos Macos	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.1039	Aquisição de Prensa para Usina de Lixo através de Associação	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo	
Órgão: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Unidade: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15.452.0021.1040	Construção Matadouro Municipal Recurso Orçamentário : 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)
15.452.0021.1041	Construção Parque Municipal Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.1042	Rivitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.1043	Construção Concha Acústica Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
15.452.0021.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Recurso Orçamentário : 132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
15.452.0021.2059	Manutenção em Prédios Públicos Recurso Orçamentário : 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)
15.452.0021.2060	Manutenção da Limpeza Pública Recurso Orçamentário : 94.452,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
15.452.0021.2061	Manutenção dos Serviços Funerários Recurso Orçamentário : 4.386,00 (Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais)
15.452.0021.2062	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Recurso Orçamentário : 19.482,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
15.452.0021.2063	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal Recurso Orçamentário : 1.530,00 (Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais)
20.222.0021.2064	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Recurso Orçamentário : 21.420,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana Recurso Orçamentário : 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
25.752.0021.1045	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural Recurso Orçamentário : 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
25.752.0021.2065	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Recurso Orçamentário : 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
26.782.0015.1046	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais Recurso Orçamentário : 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)
26.782.0015.1047	Construção de Pontes e Mata-Burros Recurso Orçamentário : 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
26.782.0015.1048	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Recurso Orçamentário : 32.640,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
26.782.0015.2066	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Recurso Orçamentário : 402.288,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
Poder: 02 - Executivo	
Órgão: 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo	
Unidade: 02.08.01 - Secretaria de Cultura	
13.92.0009.1049	Construção Casa da Cultura Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)





Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 02.08.01 - Secretaria de Cultura

13.392.0009.1050 Construção Portal Entrada da Cidade

Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)

13.392.0009.2067 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares

Recurso Orçamentário : 92.820,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Reais)

13.392.0009.2068 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recurso Orçamentário : 144.632,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 02.08.02 - Secretaria de Turismo

23.095.0019.1051 Aquisição de Terreno para Construção Rampa Vou Livre

Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)

23.095.0019.2068 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recurso Orçamentário : 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais)



06/08/2009 09:31:12 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Educação

Página: 00001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00	0,21
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00	0,87
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00	0,01
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00	0,43
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00	0,43
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00	72,74
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00	0,02
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	25.500,00	0,36
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.060,00	0,04
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.300,00	0,21
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	31.620,00	0,45
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00	0,21
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00	14,54
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00	1,65
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00	0,24
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	408.000,00	5,81
1.9.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.000,00	0,72
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00	0,02
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00	0,01
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	0,07
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00	0,04
2.0.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.100,00	0,80
TOTAL		7.010.868,00	100,00



08/08/2009 09:32:01 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Educação

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade.....: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0005.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	40.800,00	40.800,00
12.361.0005.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	10.200,00
12.361.0005.2030 - Manutenção Programa PNAF		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	3.060,00
12.361.0005.2031 - Manutenção Convênio Educares		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	5.000,00
12.361.0006.1008 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	81.600,00	81.600,00
12.361.0006.1009 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	104.000,00	104.000,00
12.361.0006.1010 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	86.700,00	86.700,00
12.361.0006.1011 - Equipamentos para Escola de Computação		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
12.361.0006.1012 - Construção do Auditório Escolar		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
12.361.0006.1013 - Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
12.361.0006.2032 - Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.122,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.122,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.200,00	14.688,00
12.361.0006.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	510,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	56.100,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	612,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	840.534,00
12.361.0006.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	



08/08/2008 09:32:06 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Educação

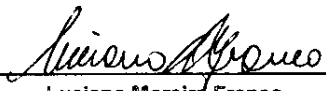
Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação			
Unidade.....: 01 - Educação			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00	11.220,00
12.361.0006.2035 - Manutenção de Prédios Escolares			
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	10.200,00
12.361.0006.2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.122,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00	165.342,00
12.361.0006.2037 - Aquisição de Material Escolar			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.400,00	20.400,00
12.361.0006.2038 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE			
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	31.722,00
12.361.0006.2039 - Manutenção do PDDE			
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.122,00	2.244,00
12.361.0006.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	255.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	510,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	510,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.500,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00	373.830,00
12.365.0006.1014 - Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)			
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
12.365.0006.2042 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.200,00	11.220,00
12.366.0006.2043 - Manutenção Erradicação do Analfabetismo			
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.122,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122,00	2.244,00
12.367.0006.2044 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE			
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	30.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.468.704,00



09/08/2008 09:32:04 AM



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540



Sirlene Darques Gonçalves Chagas
Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Saúde

Página: 00001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00	0,22
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00	0,90
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00	0,01
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00	0,45
1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00	0,45
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00	75,01
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00	0,03
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	92.310,00	1,35
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	153.000,00	2,25
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	51.000,00	0,75
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.180,00	0,13
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.020,00	0,01
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.300,00	0,22
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.100,00	0,07
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	30.600,00	0,45
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	5.100,00	0,07
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00	0,22
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00	15,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00	1,70
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00	0,25
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.300,00	0,22
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00	0,02
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00	0,01
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	0,07
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00	0,04
TOTAL		6.798.198,00	100,00
APLICAÇÃO NA SAÚDE			
	Valor Previsto no Orçamento	6.438.506,00	94,70



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Saúde

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

Nível.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	51.000,00	51.000,00
10.301.0016.1018 - Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	52.000,00	52.000,00
10.301.0016.1019 - Construção Farmácia Básica		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
10.301.0016.2046 - Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	510.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.326,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	112.200,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.200,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	204.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.400,00	922.166,00
10.301.0016.2047 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.3.50.41.00 Contribuições	51.000,00	51.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.126.166,00



09/08/2009 09:52:46 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Saúde


Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010


Order.....: 02 - Executivo		
Orgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0012.1020 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.100,00	5.100,00
10.301.0012.1021 - Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
10.301.0012.2048 - Manutenção do Programa Saúde em Casa		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00	2.040,00
10.301.0016.2049 - Manutenção do PAB		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	45.900,00	45.900,00
10.301.0016.2050 - Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.800,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	41.820,00
10.301.0016.2051 - Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	102.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	132.600,00
10.301.0016.2052 - Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	15.300,00	15.300,00
10.301.0020.2053 - Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	153.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	30.600,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	199.920,00
10.304.0013.2054 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.180,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.020,00	10.200,00
10.305.0013.2055 - Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.200,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.020,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.200,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.120,00	28.560,00
TOTAL DO ÓRGÃO		491.440,00



09/09/2009 08:32:46 AM



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

Página: 00001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00	0,19
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00	0,76
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00	0,01
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00	0,38
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00	0,38
1.1.2.1.06.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.200,00	0,12
1.1.2.1.07.00	Taxa de Licenças Diversas	15.300,00	0,19
1.1.2.1.08.00	Taxa de Cadastro e Averbação	4.080,00	0,05
1.1.2.1.09.00	Taxa de Alvará de Habite-se	1.020,00	0,01
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.040,00	0,02
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.040,00	0,02
1.1.2.2.23.00	Taxa de Coleta de Lixo	3.060,00	0,03
1.1.2.2.24.00	Taxa de Água e Esgoto	5.100,00	0,06
1.1.2.2.25.00	Taxa de Certidão Negativa de Débito	5.610,00	0,07
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	510,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.060,00	0,03
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.020,00	0,01
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.020,00	0,01
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	1,28
1.2.1.1.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	1.020,00	0,01
1.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	51.408,00	0,64
1.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	25.500,00	0,32
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00	64,01
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00	0,02
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	51.000,00	0,64
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	61.200,00	0,76
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	92.310,00	1,15
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	153.000,00	1,92
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	51.000,00	0,64
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.180,00	0,11
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.020,00	0,01
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.300,00	0,19
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.100,00	0,06
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	30.600,00	0,38
1.7.2.1.33.50	Transferências de Alta e Média Complexidade (SIA/SIH)	1.020,00	0,01
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	5.100,00	0,06
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	25.500,00	0,32
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.060,00	0,03
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.300,00	0,19
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	31.620,00	0,39
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00	0,19
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00	12,80
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00	1,45
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00	0,21
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.440,00	0,28
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	408.000,00	5,12




08/08/2008 08:32:28 AM

Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

Página: 00002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.300,00	0,19
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.000,00	0,64
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	56.100,00	0,70
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.400,00	0,25
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	183.600,00	2,30
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00	0,02
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00	0,01
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.020,00	0,01
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	510,00	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	510,00	0,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	0,06
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00	0,03
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.040,00	0,02
SUBTOTAL (A)		7.966.506,00	100,00
DEDUÇÕES			
	FUNDEB	1.035.606,00	
SUBTOTAL (B)		1.035.606,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A - B)		6.930.900,00	


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal


Celestino Santos
Contador 21.540





Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

Decreto ao Disposto pela Lei Complementar nº 96, de 31/05/1999

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

I - DESPESA

Legislativo

Contratação por Tempo Determinado	13.260,00	0,19 %
Salário Família	1.020,00	0,01 %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	214.200,00	3,09 %
Obrigações Patronais	51.000,00	0,73 %
	<hr/>	
	279.480,00	4,03 %

Executivo

Aposentadorias	35.700,00	0,51 %
Pensões	1.020,00	0,01 %
Contratação por Tempo Determinado	19.482,00	0,28 %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.766.130,00	25,48 %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	54.366,00	0,78 %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.890,00	0,28 %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	60.588,00	0,87 %
Obrigações Patronais	392.700,00	5,66 %
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.122,00	0,01 %
	<hr/>	
	2.350.998,00	33,92 %

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO

2.630.478,00 37,95 %

(-) Indenizações por Demissões

0,00

(-) Incentivos à Demissão Voluntária

0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO

2.630.478,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valor das Receitas	6.930.900,00
(+) Receitas Correntes Líquidas da Administração Indireta	0,00
TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO	6.930.900,00

III - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

Aplicação no Exercício	2.630.478,00	37,95 %
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	4.158.540,00	60,00 %
Excedentes	0,00	0,00 %

OBSERVAÇÃO: Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pasep

Página: 00001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00	97,73
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00	0,03
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	61.200,00	1,17
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00	0,29
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00	0,33
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.440,00	0,43
TOTAL		5.218.320,00	100,00



06/09/2009 09:32:21 AM



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Câmara

Página: 00001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00	0,28
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00	1,12
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00	0,01
1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00	0,56
1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00	0,56
1.1.2.1.06.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.200,00	0,18
1.1.2.1.07.00	Taxa de Licenças Diversas	15.300,00	0,28
1.2.1.08.00	Taxa de Cadastro e Averbação	4.080,00	0,07
1.2.1.09.00	Taxa de Alvará de Habite-se	1.020,00	0,01
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.040,00	0,03
1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.040,00	0,03
1.1.2.2.23.00	Taxa de Coleta de Lixo	3.060,00	0,05
1.1.2.2.24.00	Taxa de Água e Esgoto	5.100,00	0,09
1.2.2.25.00	Taxa de Certidão Negativa de Débito	5.610,00	0,10
1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	510,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.060,00	0,05
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.020,00	0,01
1.3.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.020,00	0,01
1.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00	93,75
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00	0,03
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00	0,28
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00	18,75
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00	2,12
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00	0,31
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00	0,03
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00	0,01
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.020,00	0,01
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	0,09
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00	0,05
1.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-858.840,00	-15,78
1.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ITR	-306,00	-0,00
1.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.550,00	-0,04
1.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-153.000,00	-2,81
1.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA.	-18.360,00	-0,33
1.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-2.550,00	-0,04
TOTAL		5.439.762,00	100,00



08/09/2009 08:31:47 AM

Natureza da Receita com Incidência a Convênio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	92.310,00	9,78
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	153.000,00	16,22
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	51.000,00	5,40
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.180,00	0,97
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.020,00	0,10
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.300,00	1,62
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.100,00	0,54
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	30.600,00	3,24
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	5.100,00	0,54
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	25.500,00	2,70
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.060,00	0,32
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.300,00	1,62
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	31.620,00	3,35
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.300,00	1,62
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.000,00	5,40
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	56.100,00	5,94
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.400,00	2,16
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	183.600,00	19,47
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.100,00	5,94
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	20.400,00	2,16
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	102.000,00	10,81
TOTAL		942.990,00	100,00



Estado de Minas Gerais
QUADRO COMPARATIVO

**RECEITA PREVISTA
 COM A DOS EXERCÍCIOS CORRENTE E ENCERRADOS**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	5.131.242,45	6.152.049,16	6.964.715,19	7.810.300,00	7.966.506,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	134.758,83	134.716,77	203.293,60	189.000,00	192.780,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.284,17	69.598,66	65.220,48	100.000,00	102.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.975,55	38.055,27	58.820,74	76.400,00	77.928,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.857.392,21	5.664.826,91	6.588.359,37	7.430.000,00	7.578.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.831,69	244.851,55	49.021,00	14.900,00	15.198,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.298,30	0,00	50.000,00	205.000,00	209.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.298,30	0,00	20.000,00	30.000,00	30.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	175.000,00	178.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-605.431,99	-756.881,11	-997.980,20	-1.015.300,00	-1.035.606,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-605.431,99	-756.881,11	-997.980,20	-1.015.300,00	-1.035.606,00
TOTAL	4.578.108,76	5.395.168,05	6.016.734,99	7.000.000,00	7.140.000,00

**DESPESA PREVISTA
 COM A DOS EXERCÍCIOS CORRENTE E ENCERRADOS**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA	
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	3.946.154,76	4.283.897,52	5.492.392,26	5.655.300,00	5.721.366,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.918,29	2.052.561,15	2.483.096,46	2.595.500,00	2.647.410,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.197.236,47	2.231.336,37	3.009.295,80	3.059.800,00	3.073.956,00
DESPESAS DE CAPITAL	524.049,12	544.105,45	913.722,45	1.344.700,00	1.418.634,00
INVESTIMENTOS	524.049,12	544.105,45	913.722,45	1.344.700,00	1.418.634,00
TOTAL	4.470.203,88	4.828.002,97	6.406.114,71	7.000.000,00	7.140.000,00

Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal

Celestino Santos
 Contador 21.540

Ana Maria do Prado Fernandes
 Controle Interno

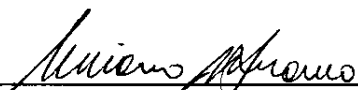
Sirlene Darques Gonçalves Chagas
 Secretária Municipal de Finanças



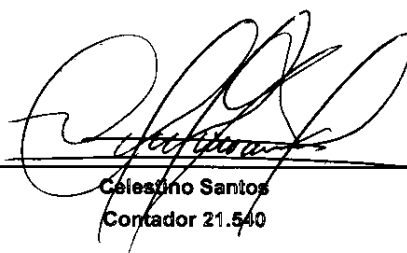
Quadro Demonstrativo da Estimativa do Cálculo da Receita Corrente Líquida

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
IMPOSTOS	138.720,00
TAXAS	53.040,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.020,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	102.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.020,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.908,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.252.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.400,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	3.978,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.020,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.160,00
RECEITAS DIVERSAS	2.040,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.966.508,00
DEDUÇÕES	VALOR
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.035.606,00
Contribuição aos Servidores da Previdência Própria	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.035.606,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.930.900,00



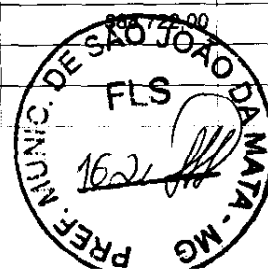
Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	Legislativa	366.180,00	25.500,00	391.680,00
031	Ação Legislativa	366.180,00	25.500,00	391.680,00
031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	366.180,00	25.500,00	391.680,00
	Judiciária	114.036,00		114.036,00
02.061	Ação Judiciária	12.240,00		12.240,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	12.240,00		12.240,00
02.122	Administração Geral	101.796,00		101.796,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	101.796,00		101.796,00
04	Administração	749.904,00	91.800,00	841.704,00
04.122	Administração Geral	736.644,00	91.800,00	828.444,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	736.644,00	91.800,00	828.444,00
04.123	Administração Financeira	13.260,00		13.260,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo	13.260,00		13.260,00
06	Segurança Pública	20.400,00		20.400,00
06.181	Policimento	20.400,00		20.400,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.400,00		20.400,00
08	Assistência Social	436.458,00	89.662,00	526.120,00
08.241	Assistência ao Idoso	3.366,00	11.122,00	14.488,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	3.366,00	11.122,00	14.488,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.240,00		63.240,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	63.240,00		63.240,00
08.244	Assistência Comunitária	369.852,00	78.540,00	448.392,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	369.852,00	78.540,00	448.392,00
09	Previdência Social	36.720,00		36.720,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.720,00		36.720,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária	36.720,00		36.720,00
10	Saúde	1.449.506,00	168.100,00	1.617.606,00
10.301	Atenção Básica	1.410.746,00	168.100,00	1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	2.040,00	15.100,00	17.140,00
10.301.0016	Saúde é Vida	1.208.786,00	153.000,00	1.361.786,00
10.301.0020	Saúde da Família	199.920,00		199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.200,00		10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.200,00		10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	28.560,00		28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.560,00		28.560,00
12	Educação	1.184.120,00	398.722,00	1.582.842,00
12.122	Administração Geral	52.938,00		52.938,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	52.938,00		52.938,00
12.361	Ensino Fundamental	1.025.918,00	388.722,00	1.414.640,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	59.060,00		59.060,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	966.858,00	388.722,00	1.355.580,00
12.364	Ensino Superior	61.200,00		61.200,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	61.200,00		61.200,00



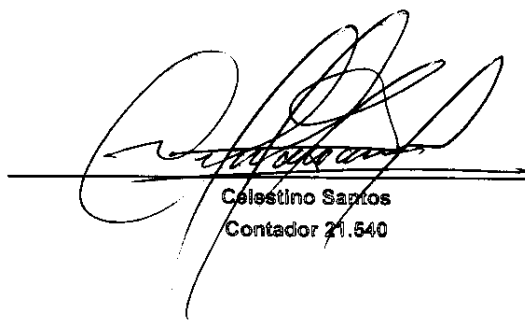


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.365	Educação Infantil	11.220,00	10.000,00	21.220,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	11.220,00	10.000,00	21.220,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.244,00		2.244,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.244,00		2.244,00
12.367	Educação Especial	30.600,00		30.600,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.600,00		30.600,00
	Cultura	237.452,00	20.000,00	257.452,00
13.392	Difusão Cultural	237.452,00	20.000,00	257.452,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	237.452,00	20.000,00	257.452,00
	Urbanismo	352.920,00	322.710,00	675.630,00
15.452	Serviços Urbanos	352.920,00	322.710,00	675.630,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	352.920,00	322.710,00	675.630,00
17	Saneamento	84.864,00	40.400,00	125.264,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	84.864,00	40.400,00	125.264,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	84.864,00	40.400,00	125.264,00
20	Agricultura	75.480,00	10.000,00	85.480,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.060,00		3.060,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	3.060,00		3.060,00
20.605	Abastecimento	72.420,00	10.000,00	82.420,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	72.420,00	10.000,00	82.420,00
	Comércio e Serviços	9.180,00	10.000,00	19.180,00
26.695	Turismo	9.180,00	10.000,00	19.180,00
26.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	9.180,00	10.000,00	19.180,00
	Comunicações	21.420,00		21.420,00
27.722	Telecomunicações	21.420,00		21.420,00
27.722.0021	Urbanismo de Qualidade	21.420,00		21.420,00
25	Energia	122.400,00	20.400,00	142.800,00
25.752	Energia Elétrica	122.400,00	20.400,00	142.800,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	122.400,00	20.400,00	142.800,00
26	Transporte	404.328,00	209.100,00	613.428,00
26.782	Transporte Rodoviário	404.328,00	209.100,00	613.428,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	404.328,00	209.100,00	613.428,00
27	Desporto e Lazer	55.998,00	12.240,00	68.238,00
27.812	Desporto Comunitário	55.998,00	12.240,00	68.238,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	55.998,00	12.240,00	68.238,00
TOTAL		5.721.366,00	1.418.634,00	7.140.000,00





Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



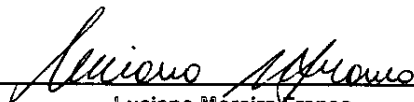
Celestino Santos
Contador 21.540



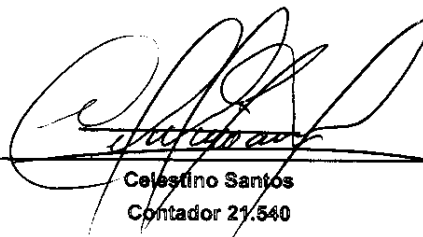
Evolução da Despesa do Tesouro

ORÇAMENTO PROGRAMA 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	391.680,00	5,4857
Judiciária	114.036,00	1,5971
Administração	841.704,00	11,7886
Segurança Pública	20.400,00	0,2857
Assistência Social	526.120,00	7,3686
Previdência Social	36.720,00	0,5143
Saúde	1.617.606,00	22,6555
Educação	1.582.842,00	22,1687
Cultura	257.452,00	3,6058
Urbanismo	675.630,00	9,4626
Saneamento	125.264,00	1,7544
Agricultura	85.480,00	1,1972
Comércio e Serviços	19.180,00	0,2686
Comunicações	21.420,00	0,3000
Energia	142.800,00	2,0000
Transporte	613.428,00	8,5914
Desporto e Lazer	68.238,00	0,9557
TOTAL	7.140.000,00	99,9999



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Previsão de Gastos com Saúde - Recursos Próprios

CONSTITUCIONAL 28º, de 13/09/2000.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO PARA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.200,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.020,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.600,00
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.600,00
		138.720,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.100.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.300,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	115.770,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.340,00
		6.409.170,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.938,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060,00
		6.420.288,00
		6.420.288,00

TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE

6.420.288,00

DESPESAS

10 - Saúde

10.301	Atenção Básica	1.578.846,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	17.140,00
10.301.0016	Saúde é Vida	1.361.786,00
10.301.0020	Saúde da Família	199.920,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.200,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	28.560,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.560,00
		1.617.606,00

TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS À SAÚDE

1.617.606,00

(-) RECEITAS DE CONVÊNIOS COM A SAÚDE

377.910,00

1.239.696,00

APLICAÇÃO NA SAÚDE

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	15,00 %	963.043,20
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	19,30 %	1.239.696,00

Luciano Moreira Franco

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos

Celestino Santos
Contador 21.540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 411 de 07 de dezembro de 2009.

(Projeto de Lei nº 007 de 03/08/2009)

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Mata para o período financeiro de 2010 a 2013.”

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período financeiro de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Art. 3º - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de Abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou se seus créditos adicionais;

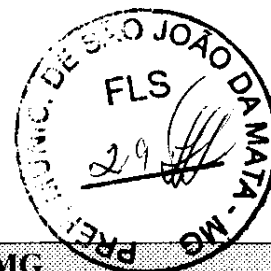
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Mata - MG, aos 07 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 – Fax (35) 3455-1227

**LEI MUNICIPAL N.º 412 DE 07/12/2009
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 010/2009)**

**ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO
TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Parágrafo único. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

- a)** orientação e apoio sócio-familiar;
- b)** apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c)** colocação familiar;
- d)** abrigo;
- e)** liberdade assistida;
- f)** semi-liberdade;
- g)** internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:

- a)** à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1107**



Mário

- b)** à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c)** à proteção jurídico-social.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito observado a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 membros, na seguinte conformidade:

I - 06 (seis) representantes do poder público, a seguir especificados:

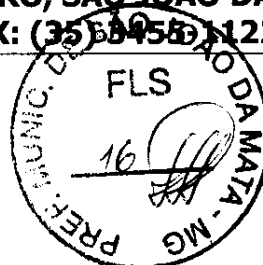
- a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

II - 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

§ 1º. Os Conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito por Portaria, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º. Os representantes de organizações da sociedade civil serão indicados pela entidade, com sede no Município, reunidas em

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 339551122**



assembléia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, para nomeação e posse pelo Conselho.

§ 3º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4º. Os conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 5º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 6º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

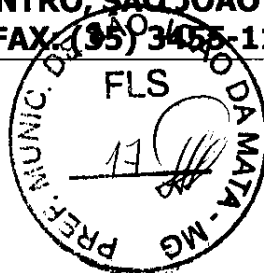
II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar seu regimento interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



VI - gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como, ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

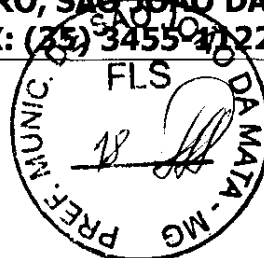
X - proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI - proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XIII - fixar remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art 8º - O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.



Capítulo III**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo presidente do CMDCA.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 12 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito por voto direto e secreto dos eleitores do Município de São João da Mata/MG credenciados pelo CMDCA.

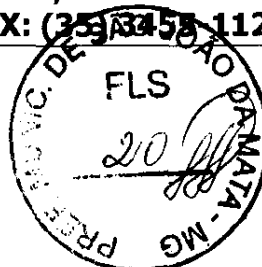
§ 1º - O CMDCA estabelecerá previamente os critérios para o credenciamento dos eleitores;

§ 2º - As eleições serão convocadas pelo CMDCA, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e em outro jornal da região;

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º - No edital e no Regimento da Eleição constará a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 33458-1122**



Munis

elaboração de prova, e banca entrevistadora, criadas e escolhidas por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º - O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Seção II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13 - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 14 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos;

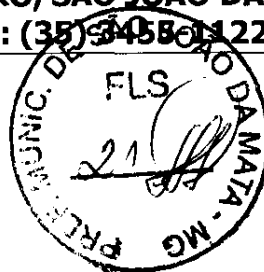
IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau.

VI - comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência;

VII - submeter os candidatos com registro de candidatura deferida ao curso sobre o ECA, que deverá ser ministrado pela Prefeitura Municipal, com carga horária de 4 (quatro) horas.

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3458-122



§ 1º - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro.

§ 2º- O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 15 - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Art. 16 - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

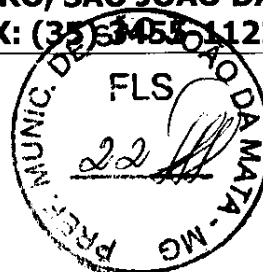
Art. 17 - Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º- Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial do Município, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Art. 18 - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no Diário Oficial do Município.

Art. 19 - A empresa particular que tiver empregado seu eleito para compor o emprego, cargo ou função na empresa, bem como sua remuneração ou diferença entre esta e a de Conselheiro Tutelar, será agraciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com diploma de relevantes serviços prestados à causa da criança e do adolescente, em cerimônia especialmente designada para esse fim.

§ 1º - Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

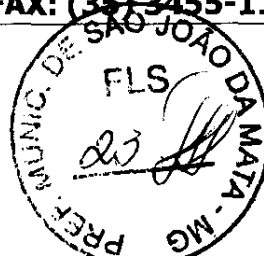
Seção III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 20 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e em outro jornal da região, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21 - A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação referida no artigo 18 supra.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Parágrafo único - A renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital 06 (seis) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 22 - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 23 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º - O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho tutelar.

Artigo 24- As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradas.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Seção IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 3 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º - Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e após, empossados.

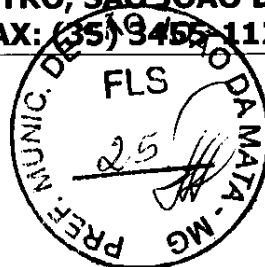
§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28 - Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



Art. 29 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 30 - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a acaso:

I - das 8:00 h às 17:00 h, de segunda a Sexta-Feira.

II. Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.

III- Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.

IV - O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31 - O Coordenador do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 32 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.



Seção VI

DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 33 - O padrão salarial do cargo criado no artigo anterior será de um salário mínimo.

Parágrafo único - Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá desconto em favor do INSS.

Art. 34 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento, suplementada se necessárias.

Art. 35 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente:

II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

Parágrafo único - a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.



Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o primeiro presidente.

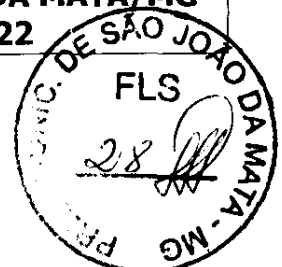
Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 07 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



LEI MUNICIPAL N.º 413 DE 09/12/2009

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2009)

**ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

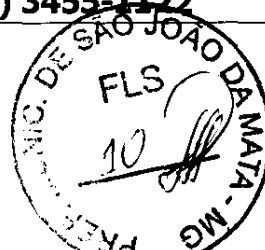
O Prefeito Municipal de São João da Mata, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I. Dotações orçamentárias do Município;
- II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

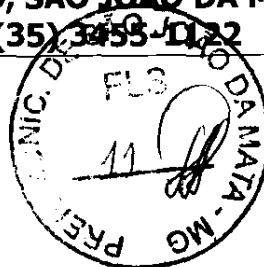
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº8. 742, de 1993;

II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência;



Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

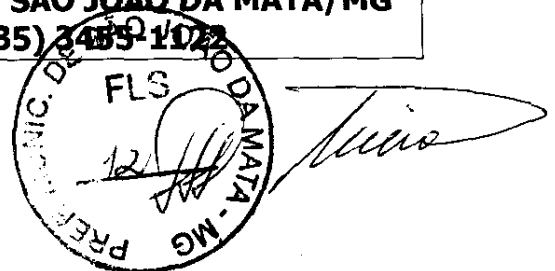
Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3485-1122**



Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 09 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N.º 414 DE 09/12/2009

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2009)

**ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

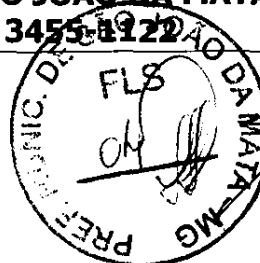
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

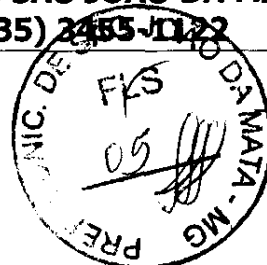
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
- II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
- III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122



- IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
- VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
- X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
- XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
- XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;



Alcides

- XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
- XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
- XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
- XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual no SIGCON-MG;
- XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
- XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
- XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
- XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
- XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
- XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

CAPÍTULO II

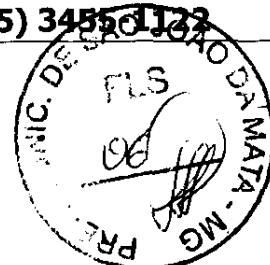
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3485-1123**



I – Do Governo Municipal:

- a. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d. 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – Da Sociedade Civil

- a. 04 (quatro) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria:

- I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
- II. do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

- I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- II. os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentadas ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;



Munic

- III. cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- IV. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
- V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
- VI. o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

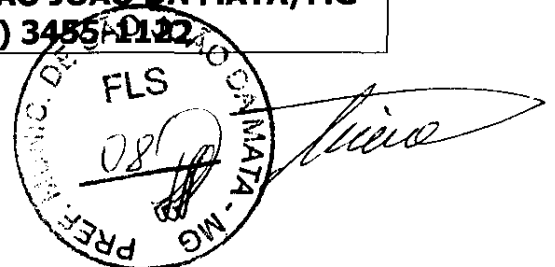
Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I. plenário como órgão de deliberação máxima;
- II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
- II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 8º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.



Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

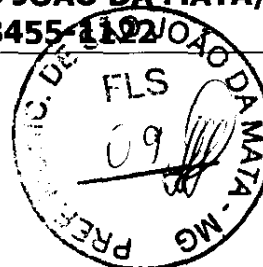
Art. 9º A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social"

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 09 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 415 de 18 de dezembro de 2009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 004 de 02/12/2009)

“Denomina logradouro público municipal”.

A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova, e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

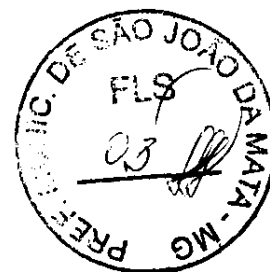
Art. 1º - O logradouro que dá continuidade à Rua Maria Onília Vieira, ligando-a à Rua Pico Agudo e que faz esquina com a Rua João Vicente de Carvalho, passa a denominar-se Rua José Eugênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Mata - MG, aos 18 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



**Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227**

LEI MUNICIPAL N.º 416/2009
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013/2009)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRESTIMO FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo financeiro no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), junto ao **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG**.

Artigo 2.º - O empréstimo financeiro referido no artigo acima tem como objeto executar obras de infra estrutura urbana na modalidade de pavimentação em diversas ruas de São João da Mata/MG.

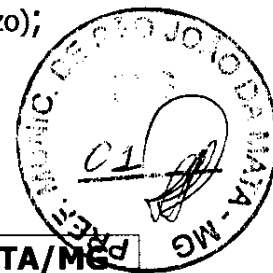
Artigo 3.º - O empréstimo financeiro referido no artigo 1.º desta Lei terá as seguintes condições de pagamento:

I – Valor de até: R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais);

II – Prazo para pagamento: em até 15 (quinze) anos incluídos até 03 (três) anos de carência;

III – Atualização Monetária: TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);

IV – Juros: 4 % (quatro por cento) ao ano;



RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

V – Forma de pagamento: os juros serão pagos mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização;

VI – Garantias: caução de receitas de transferência constitucionais;

VII – Será cobrada tarifa de análise de crédito de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor financiado.

Artigo 4.º - Esta despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.15.452.0021.10.23.4.4.90.51.01

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 18 de dezembro de 2009.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

